

RELATÓRIO DE AUDITORIA 7/2022



AUDIN

Auditoria Interna do
Ministério Público da União



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA

Relatório de Auditoria de Contas nº 7/2022

**Auditoria Financeira integrada com
Conformidade na situação patrimonial,
financeira e orçamentária da entidade,
refletidas nas demonstrações contábeis
de 31/12/2021 e transações subjacentes.**

BRASÍLIA
2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

Missão

Adicionar valor e melhorar as operações do Ministério Público da União para o alcance de seus objetivos em prol da sociedade, por meio de orientação e avaliação sistemática e disciplinada de seus processos de governança, de gestão de riscos e de controle.

Visão

Ser órgão de excelência nas atividades de auditoria interna e parceiro no controle da gestão do Ministério Público da União.

Valores

Transparência, ética, imparcialidade, excelência, independência e inovação.

AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS 604, Lote 23, 2º pavimento. Avenida L2 Sul, CEP: 70.200-640 – Telefone: (61) 3212-8502

auditoria.mpu.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

Auditor-Chefe – Supervisor do Trabalho

Ronaldo da Silva Pereira

Auditor-Chefe Adjunto

Eduardo de Seixas Scozziero

Coordenador do Trabalho

Helbert Soares Bento

Equipe de Auditoria

Helton Demetrio de Barros

Nídia Maria De Ávila Furiati

Agostinho de Souza Sampaio

Antônio Pereira Gonçalves Filho

AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS 604, Lote 23, 2º pavimento. Avenida L2 Sul, CEP: 70.200-640– Telefone: (61) 3212-8502

auditoria.mpu.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS Nº 07/2022	
Modalidade	Financeira integrada com Conformidade
Ato originário	Ordem de Serviço nº 7/2021 (AUDIN-MPU-00001710/2021)
Objeto da fiscalização	Situação patrimonial, financeira, orçamentária e de controle do órgão, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.
Período abrangido pela fiscalização	1º/1/2021 a 31/12/2021
Composição da equipe	Helbert Soares Bento Helton Demetrio de Barros Nídia Maria De Ávila Furiati Agostinho de Souza Sampaio Antônio Pereira Gonçalves Filho
Órgão auditado	Ministério Público da União – MPU
Vinculação (Ministério)	Não se aplica
Vinculação Tribunal de Contas da União – TCU (unidade técnica)	Secex-Admin
Responsável pelo Órgão	Antônio Augusto Brandão de Aras; Procurador-Geral da República (CPF XXX.975.555-XXX); desde 26/09/2019.
Processos conexos	Não se aplica

AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS 604, Lote 23, 2º pavimento. Avenida L2 Sul, CEP: 70.200-640– Telefone: (61) 3212-8502
auditoria.mpu.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

RESUMO DE AUDITORIA



PGEA nº 0.02.000.000091/2021-41

Unidade Responsável: DAGOV/AUDIN

O QUE A AUDIN FISCALIZOU?

A Auditoria Interna – Audin-MPU realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas de 2021 do Ministério Público da União, com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Órgão estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

A auditoria, realizada de 16/4/2021 a 21/3/2022, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria do setor público e insere-se na estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pelo Acórdão 3.608/2014-TCU-Plenário, de realização de auditorias nas contas anuais para fins da certificação de contas.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS O volume de recurso fiscalizados foi de **R\$ 3,8 bilhões**, na perspectiva patrimonial, e de **R\$ 7,4 bilhões** na perspectiva da despesa.

O QUE A AUDIN ENCONTROU?

A auditoria detectou distorções de valores nas demonstrações contábeis que somam R\$ 117.561.455,80, o que corresponde a 1,59% das despesas executadas no exercício de 2021. A distorção refere-se à apropriação dos direitos a receber, a apropriação das obrigações a pagar e os bens em poder da Unidade. Ademais, **não foram detectadas não conformidades relevantes decorrentes dos atos de gestão subjacentes.**

As conclusões atingidas levaram à **opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis** e à **opinião sem ressalva sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.**

BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO

Como benefício da ação de controle, pode-se afirmar que possibilitou a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, gerando **ajustes de valor na ordem R\$ 349.780.687,99.**



QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Foram propostas recomendações para o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Se implementadas as deliberações, as informações da gestão do MPU serão mais fidedignas, que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Para garantir a implementação das ações, a Audin-MPU realizará monitoramento das deliberações que forem expedidas, na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2021, que será conduzida de acordo com a metodologia desenvolvida nesta auditoria.

AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS 604, Lote 23, 2º pavimento. Avenida L2 Sul, CEP: 70.200-640 – Telefone: (61) 3212-8502

auditoria.mpu.mp.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	8
2. INTRODUÇÃO	9
2.1. Visão Geral do Objeto	10
2.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria	14
2.3. Não Escopo	15
2.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria	15
2.5. Volume de recursos auditados	17
2.6. Benefícios da fiscalização	18
3. ACHADOS DE AUDITORIA.....	19
DISTORÇÕES DE VALORES.....	20
3.1. R\$ 5,3 MILHÕES EM GARANTIAS EM PODER DO ÓRGÃO NÃO ESTÃO REGISTRADAS NO SIAFI	20
3.2 . R\$ 102,6 MILHÕES NÃO EVIDENCIADOS NA CONTA FÉRIAS A PAGAR	24
3.3. OBRAS CONCLUÍDAS RECONHECIDAS NA CONTA OBRAS EM ANDAMENTO	25
3.4. R\$ 2,0 MILHÕES EM VALORES A RECEBER DE MEMBROS, SERVIDORES E MULTAS APLICADAS ÀS CONTRATADAS NÃO EVIDENCIADOS NA CONTABILIDADE DO MPU	29
3.5. R\$ 7,4 MILHÕES EM BENS NÃO LOCALIZADOS ESTÃO FORA DA CONTA CONTÁBIL ESPECÍFICA	31
4. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO.....	32
4.1. Notas Explicativas não atendem aos requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro.....	32
5. CONCLUSÕES.....	34
5.1. Segurança razoável e suporte às conclusões.....	35
5.2. Conclusão sobre as demonstrações contábeis	35
5.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes	36
5.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada	36
5.5. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados	36
5.6. Recomendações	37
6. APÊNDICES A – REFERENCIAIS ADOTADOS NA AUDITORIA DE CONTAS.....	39
7. ANEXO I – COMENTÁRIOS E PLANO DE AÇÃO DOS GESTORES	53
7.1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.....	53
7.1.1. <i>Análise Audin</i>	57
7.2. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	63
7.2.1. <i>Análise Audin</i>	68

7.3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	73
7.3.1. Análise Audin.....	79
7.4. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	86
7.4.1. Análise Audin.....	88

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Sistema de Controle Interno de cada Poder a competência para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conforme o art.70 da Constituição Federal de 1988, bem como apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, com fundamento no art. 74, IV, da Carta Magna. A competência para julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta é atribuída ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 71, II, da CF/1988. De acordo com o art. 16, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c com art. 207 do Regimento Interno do TCU, essas contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Em razão dessas atribuições constitucionais e, com base na IN TCU nº 84/2020, combinado com o disposto nas Decisões Normativas TCU nºs 187/2020 e 188/2020, a Auditoria Interna realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas do Ministério Público da União – MPU, relativas ao exercício de 2021, cujo resultado constará da Prestação de Contas do Procurador Geral da República ao Tribunal de Contas da União.

A auditoria insere-se na estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pelo Acórdão TCU 3.608/2014 – Plenário (Ministro Relator Aroldo Cedraz), de realização de auditorias nas contas anuais para fins da certificação¹ de contas, com o objetivo de garantir um alto nível de segurança na emissão de opinião de auditoria sobre a credibilidade do Balanço Geral da União – BGU, por meio da integração das competências constitucional e legal de certificação das contas anuais e de governo, e da ampliação gradual da quantidade de demonstrações contábeis auditadas (item 9.1.2 do referido Acórdão).

¹ “Nos trabalhos de certificação, a parte responsável é quem mensura o objeto de acordo com os critérios e apresenta a informação do objeto, sobre a qual o auditor então obtém evidência de auditoria suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável a fim de expressar uma conclusão.”. Manual de auditoria financeira - 2016 / Tribunal de Contas da União. --Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SEMEC), 2016.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do MPU, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis ao setor público, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Os resultados do trabalho incluem o presente Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria, que irão compor o processo de contas anuais do PGR para ao TCU, nos termos do inc. III do art. 9º e do inc. II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

Este Relatório está estruturado da seguinte maneira: a Seção 2 contextualiza o trabalho, apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório e os achados de auditoria; a Seção 3 expressa os achados da auditoria, em que se agregará a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, obtidas mediante comentários de gestores e analisados pela equipe de auditoria e contidas na Seção 7; a Seção 4 apresenta as conclusões da equipe de auditoria; o Apêndice A detalha a metodologia empregada e fornecem informações adicionais para a compreensão dos achados.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade autorizada pelo Auditor-Chefe, Ronaldo Silva Pereira, conforme Ofício nº 207/2021/AUDIN-MPU, Etiqueta AUDIN-MPU-00001814/2021, sob PGEA nº 0.02.000.000091/2021-41, com objetivo de analisar as contas contábeis relativas ao exercício de 2021 apresentadas nos demonstrativos contábeis do Ministério Público da União – MPU, com vistas a subsidiar o julgamento dessas contas pelo Tribunal de Contas da União – TCU. A equipe de auditoria foi composta por auditores da Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial (DICON), com apoio dos demais setores da AUDIN-MPU.

Há de se ressaltar que a competência da DICON alcança os aspectos ora sob análise, pois, conforme dispõe o Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União

(Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 10, publicado no mês de outubro/2020), aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 140, de 9 de outubro de 2020, compete a Unidade mencionada, entre outros aspectos, *in verbis*:

Art. 15. Compete à Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial:

I - efetuar a conferência dos Relatórios de Gestão Fiscal, bem como o cumprimento dos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - avaliar a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis;

III - avaliar a consistência dos registros contábeis relacionados aos atos e fatos de gestão patrimonial e contábil;

IV - executar auditoria financeira;

V - avaliar a execução da gestão patrimonial;

VI - acompanhar o ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário;

VII - executar trabalhos de orientação e consultoria na sua área de atuação;

VIII - monitorar a execução das recomendações de auditoria exaradas nos trabalhos de avaliação, consultoria e orientação das áreas de sua competência, manifestando-se sobre a eficácia das medidas regularizadoras;

IX - apoiar a Diretoria de Auditoria de Governança Institucional na elaboração das informações relacionadas à prestação de contas anual do MPU relativamente a sua área de atuação; e

X - desenvolver outras atividades determinadas pela chefia imediata. (grifo nosso)

2.1. Visão Geral do Objeto

O MPU é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com atribuição de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127 do Capítulo IV do Título da Organização dos Poderes da Constituição Federal de 1988.

Destaca-se que a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do MPU, especifica que o MPU está compreendido pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Além desses órgãos, acrescenta-se a Escola Superior do MPU (ESMPU), todos são objeto do presente trabalho.

Outro ponto de grande relevância previsto na Lei é que ao MPU é assegurado autonomia funcional, administrativa e financeira. Inclusive, as carreiras dos membros distintas entre ramos e independentes entre si.²

Tamanho proeminência se traduz em gerir um grande orçamento. Conforme dados do final do exercício de 2021, o Órgão demonstrou ativos da ordem de R\$ 3,6 bilhões e **executou despesas em torno de R\$ 7,4 bilhões** (despesas liquidadas). Vale anotar que a dotação atualizada em 2021 foi no montante de R\$ 7,5 bilhões

Para a realização do trabalho, de início, adotou-se como parâmetro a representatividade da conta em relação a despesa executada apurada em 31/12/2020. Após o encerramento do exercício, reavaliou-se os parâmetros pré-definidos, adotando-se o saldo em 31/12/2021, momento no qual a equipe entendeu que a seleção proposta se manteve apropriada. As contas avaliadas que refletem no BP a posição do órgão, foram levantadas por meio do Balancete do MPU inserto no **Apêndice B**.

O referido demonstrativo serviu para determinar a Materialidade Global – MG³ e, ainda, a Materialidade para a Execução⁴. Para o exercício encerrado em 2020, o valor da despesa total

² <http://www.mpu.mp.br/navegacao/institucional>, consulta em 22/3/2021 as 15:56.

³ A materialidade para as demonstrações financeiras como um todo (**materialidade global**) é baseada no julgamento profissional do auditor sobre o valor (ou conjunto de valores) mais alto de distorções que poderia estar incluído nas demonstrações financeiras sem afetar as decisões econômicas dos usuários das demonstrações financeiras. Se o valor de distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, é maior que a materialidade global estabelecida para o trabalho, isso significa que as demonstrações financeiras apresentam distorções relevantes. Cálculo – Aplica-se uma porcentagem sobre o referencial como ponto de partida para determinar o limite numérico da materialidade. A natureza do referencial e a porcentagem a ser aplicada baseiam-se em julgamento profissional. Pesquisa realizada com 31 EFS revelou que, em suas orientações, os referenciais mais recomendados são despesa, receita, ativo e passivo (do mais citado para o menos citado). A escolha por um ou outro referencial depende da entidade auditada (natureza, circunstâncias ou atividades), do tipo de demonstrativo financeiro e da percepção que o auditor tem sobre o referencial mais crítico para os usuários das demonstrações financeiras. Na maioria das EFS, os intervalos percentuais aplicados sobre despesa, receita e ativo são estreitos, chegando a no máximo 2%. (Manual de auditoria financeira - 2016 / Tribunal de Contas da União. --Brasília : TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SEMEC), 2016)

⁴ Planejar a auditoria somente para detectar distorção individualmente relevante negligência o fato de que as distorções individualmente irrelevantes em conjunto podem levar à distorção relevante das demonstrações financeiras e não deixa margem para possíveis distorções não detectadas. **A materialidade para execução da auditoria** (que, conforme definição é um ou mais valores) é fixada para reduzir a um nível adequadamente baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto nas demonstrações financeiras

considerada alcança R\$ 7.335.007.295,31. Assim, de partida, determinou-se o valor de R\$ 146,70 milhões para a Materialidade Global – MG da auditoria, a representar 2% do da despesa executada. Por fim, em 31/12/2021 a **despesa total alcançou o valor de R\$ 7.401.069.118,37**. Nesse caso a **MG revisada passou para R\$ 148,02 milhões**.

Por fim, o **Limite de Acumulação das Distorções – LAD**, que representa as contas de valores inferiores, mas que façam parte dos Ciclos Contábeis avaliados, foi de **R\$ 4,44 milhões**. Esse é o valor no qual as contas com saldos inferiores, mas que, por exemplo representem risco de dano à imagem ou que, somados os saldos, atinjam os limites estabelecidos ou possam se tornar significativas, estariam aptas a fazerem parte do escopo.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 3% da MG. Esse percentual pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos.⁵

Foram consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes apresentaram alta sensibilidade pública/social ou que pudessem incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, influenciassem as decisões dos usuários previstos.

Cabe registrar que os trabalhos se iniciaram no mês 4/2021 de forma a permitir a avaliação em todo MPU, tendo em vista a singularidade que permeia a instituição. Foram examinados os Ramos ESMPU e MPM com saldos encerrados até 31/3/2021. Em seguida, o MPDFT com informações fechadas até 30/6/2021. Por fim, no mês 9/2021 iniciou-se os exames

excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria é a distorção tolerável (erro tolerável) do trabalho de auditoria. (Manual de auditoria financeira - 2016 / Tribunal de Contas da União. --Brasília : TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SEMEC), 2016)

⁵ Manual de auditoria financeira - 2016 / Tribunal de Contas da União. - Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SEMEC), 2016. Pag. 79

nos mesmos Ciclos nos Ramos MPT e MPF, com saldos fechados até 31/8/2021 e informações adjacentes, tendo por base neste caso, o demonstrativo de 2021.

Na consolidação, a nível de MPU, as contas contábeis indicadas no balancete em 31 de dezembro de 2021 serviram para estabelecer os referenciais utilizados. A partir desse referencial, determinou-se os parâmetros do presente trabalho para Materialidade Global – MG, Materialidade para a Execução – ME e LAD, conforme mencionado anteriormente.

Importante observar que a MG foi definida como parâmetro no qual se as distorções somadas a alcançassem, a opinião deverá ser modificada. O passo seguinte foi agrupar determinadas contas para identificar a qual ciclo contábil pertenceriam. Nesse sentido, foram visualizados os seguintes ciclos contábeis: 1. Gestão de bens móveis, 2. Gestão de TIC⁶, 3. Pessoal, 4. Gestão de contratos e 5. Gestão de bens imóveis. Foram avaliados dentro desses ciclos, a apropriação dos Direitos e Obrigações.

Nesse contexto, o levantamento do orçamento, conforme demonstrado abaixo, indica que da dotação orçamentária de R\$ 7,5 bilhões disponibilizada ao MPU, R\$ 7,4 bilhões foi paga no exercício:

Tabela 1 – Dotação disponibilizada

Saldo - R\$ (Item Informação)				
DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RP NAO PROC. PAGOS
7.526.942.113,00	7.500.626.249,20	7.404.082.683,21	7.401.987.783,48	81.031.224,18

Fonte: Siafi2021

Dessa forma, depreende-se que quase a totalidade do orçamento foi executado, restando 1,28% da Dotação inscrita em Restos a Pagar não Processados – RPNP:

Tabela 2 – Execução da Despesa

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPESAS INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS
34101	MPF	4.279.210.601,00	4.266.790.156,70	4.205.624.608,69	1.390.941,72	61.165.548,01	4.204.233.666,97
34102	MPM	281.671.747,00	280.730.601,09	278.960.096,57	2.709,07	1.770.504,52	278.957.387,50

⁶ Tecnologia, Informação e Comunicação

Unidade Orçamentária		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	DESPESAS INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	DESPESAS PAGAS
34103	MPDFT	988.523.425,00	984.205.560,79	975.432.280,02	0,00	8.773.280,77	975.432.280,02
34104	MPT	1.952.423.380,00	1.941.214.048,94	1.919.782.756,95	133.363,44	21.431.291,99	1.919.649.393,51
34105	ESMPU	25.112.960,00	24.102.199,53	21.269.376,14	0,00	2.832.823,39	21.269.376,14
Total		7.526.942.113,00	7.497.042.567,05	7.401.069.118,37	1.527.014,23	95.973.448,68	7.399.542.104,14
Comparação com Dotação Atualizada					0,02%	1,28%	98,31%

Fonte: Siafi2021

2.2. Objeto, objetivos e escopo da auditoria

As contas auditadas compreendem os Balanços Patrimonial, Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais em 2021 para o exercício findo nesse ano, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações e transações subjacentes às demonstrações contábeis, dentro dos limites próprios aos trabalhos de certificação.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre as demonstrações contábeis acima referidas, e se apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do MPU em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Para fins de avaliação do objeto em tela os seguintes objetivos para a auditoria foram estabelecidos:

1. avaliar se foram cumpridos requisitos legais e normativos afetos ao registro das informações financeiras;
2. avaliar se foram seguidas as boas práticas recomendadas para a apropriação dos direitos a receber;
3. avaliar se foram seguidas as boas práticas recomendadas para a apropriação das obrigações a pagar;
4. verificar se os bens em poder da Unidade estão evidenciados contabilmente;
5. confirmar, por amostragem, se a depreciação está sendo lançada conforme previsto no manual de contabilidade da STN;
6. avaliar o controle de contratos e garantias em poder da Unidade.

Para a realização do trabalho, adotou-se como parâmetro a representatividade da Conta ou Ciclo Contábil em relação à despesa total liquidada em 2021.

2.3. Não Escopo

Não integram o escopo da auditoria: (a) o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outros programas de governo que estejam sob responsabilidade do receptor; e (b) os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União - OGU ao MPU, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2021, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.

2.4. Metodologia e limitações inerentes à auditoria

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC-TAs), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade

(CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC); Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI); e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT). Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames.

Tais normas requerem o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou de desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

Obeve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria, com a finalidade de planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, confirmação de saldos e transações, recálculo, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (ofícios de requisição, e-mails). Os aspectos relevantes da metodologia aplicada constam na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria.

Conforme exigido pelas normas de auditoria, as distorções detectadas durante a auditoria foram comunicadas à Alta Administração do MPU antes do encerramento do exercício, exaradas no Relatório de Auditoria nº 34/2021 (AUDIN-MPU-00002278/2021), de forma a possibilitar, se aplicável, a realização de ajustes necessários para evitar que as

demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções, o que poderia atrair a necessidade de emissão de uma “opinião modificada”.

A Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal (AUDIN-MPU-00001710/2021).

O trabalho foi conduzido conforme os Termos do Trabalho de Auditoria (Ofício nº 205/2021/AUDIN-MPU) e com a Estratégia Global de Auditoria. Conforme exigido pelas normas de auditoria (NAT, 52; ISA/NBC TA 220, 14; ISSAI 2220, 14), a equipe de trabalho possui coletivamente a competência e as habilidades necessárias (**Anexo 1**). A opinião sobre as demonstrações expressa no Certificado de Auditoria levou em consideração as conclusões registradas na formação de opinião.

Devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

2.5. Volume de recursos auditados

O volume de recursos fiscalizados atingiu R\$ 3,8 bilhões (Ativo Total) na perspectiva patrimonial e **R\$ 7,4 bilhões de despesas liquidadas no exercício**.

No Balanço Patrimonial, os esforços da auditoria foram direcionados para os Ativos Diferidos, Ativo Circulante/Não Circulante, reporte dos direitos a receber e Ativo Permanente. Entre a evidenciação de Passivos, os esforços foram especialmente sobre as obrigações inscritas, sejam de longo ou curto prazo.

Quanto às despesas, atenção para linhas da Demonstrações de Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, com os procedimentos de auditoria concentrados na área de maior materialidade dos gastos do MPU, que é gasto com pessoal.

As Tabelas de nºs 1 e 2 apresentam o alcance da auditoria, tanto das despesas liquidadas do orçamento de 2021, quanto daquelas vinculadas a orçamentos de exercícios anteriores, objeto dos testes de detalhes.

2.6. Benefícios da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, estão a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A comunicação preliminar das distorções à Administração do MPU, por exemplo, permitiu que ativos não reconhecidos entrassem para o Balanço do Órgão. Nesta esteira, a Conta 113810700 – CRÉDITOS A RECEBER POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO saiu dos R\$ 18 mil para R\$ 117 mil (542,31%).

Foram corrigidas as contas 123210601 – OBRAS EM ANDAMENTO, 123210605 – ESTUDOS E PROJETOS e 123210700 – INSTALACOES que juntas apresentaram regularização de R\$ 145,8 milhões (de R\$ 554,5 milhões para 408,6), o que representa redução de 35,69% quando se compara o valor atual com o anterior (408,6 x 1,3569).

Por meio da Análise Horizontal dos períodos de 2015-2021 é possível conhecer as variações apresentadas anualmente. Comparando os exercícios 2020-2021, constata-se que a conta 123210601 – OBRAS EM ANDAMENTO teve redução de 22,5%. Já a conta 123210605 – ESTUDOS E PROJETOS, apresenta redução de 51,92% nessa mesma base de comparação e por fim, no mesmo período, a conta 123210700 – INSTALACOES, indica ajustes de 78,28%, saindo de reporte de R\$ 30.235.817,16 em 31/12/2020 para R\$ 6.566.921,47.

Em decorrência dos ajustes nos saldos nas contas, foram reconhecidos aumentos de bens imóveis, antes apresentados em valores muito abaixo do que efetivamente deveria ser visto que houve a introdução do mecanismo da reavaliação de alguns bens.

Consta, também, reconhecimento na conta 11941xxxx – ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR, que registra ajuste de R\$ 533.627,51 – (baixou 100%), anteriormente indicado no ativo. Essa conta apresenta os aluguéis pagos antecipadamente.

Quanto aos passivos apresentados na Conta 211110101 – SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS, a comunicação preliminar possibilitou redução no valor reportado no percentual de 42%, de R\$ 8,7 milhões passou para R\$ 4,9 milhões, todo esse passivo reconhecido pelo MPDFT.

Interessante registrar que a apresentação das obrigações passivas passou a ter maior representatividade no Balanço Patrimonial do MPU, o que se verifica pela variação em 129,14% na conta 211110103 – FERIAS A PAGAR, que no encerramento de 2020 indicou R\$ 30.579.923,74 e encerrou 2021 reconhecendo o valor de R\$ 70.070.303,23.

Adicionalmente e em outro exemplo, a atuação do controle possibilitou ajustes no valor de R\$ 160.602.725,43 em correções na evidenciação do controle de contratos.

Em conjunto, identifica-se que os procedimentos realizados têm o condão de corrigir o valor de **R\$ 349.780.687,99**. Nesse sentido, pode-se afirmar que a ação de controle possibilitou o montante apresentado como benefício da ação de controle.

Certamente os ajustes citados contribuem para o avanço rumo a geração de informação fidedigna que, por sua vez, melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anuais dos responsáveis.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

Nesta seção, são descritas as distorções relevantes e as não conformidades detectadas pela auditoria, conforme escopo do trabalho.

DISTORÇÕES DE VALORES

3.1. R\$ 5,3 MILHÕES EM GARANTIAS EM PODER DO ÓRGÃO NÃO ESTÃO REGISTRADAS NO SIAFI

Constatou-se que os Seguros Garantias e as Fianças Bancárias não estão sendo apropriados em várias Unidades do MPU. Por outro lado, algumas que registraram o fato, também não baixam os respectivos saldos após o encerramento da avença. Dessa forma, verificou-se que não há representação fidedigna das informações dos saldos das contas que envolvem valores recebidos em garantias contratuais⁷. As contas objeto da presente análise são 8.1.1.1.1.01.04 FIANCAS A EXECUTAR, 8.1.1.1.1.01.10 SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR, 8.1.1.1.1.01.13 CAUCAO A EXECUTAR.

Os testes têm por base o disposto na Macrofunção SIAFI/STN 02.11.26 (item 4.2.6). A estimativa da citada distorção foi apurada por meio da aplicação de testes substantivos, tendo como pano de fundo os valores reportados nas Contas contábeis, em confronto com informações contratuais.

Diante das constatações, os gestores foram comunicados, sendo que algumas Unidades realizaram ajustes e a maioria indicou que estes serão adotados para os exercícios seguintes, conforme manifestação presente no APÊNDICE 7 – COMENTÁRIOS DOS GESTORES.

Relata-se o valor de R\$ 235.148,89 para o MPT, e de R\$ 5.018.140,64 para o MPF como a totalização do que deixou de constar nessas contas de controle dos **Seguros Garantias/Fianças Bancárias**.

No que tange ao **recebimento das cauções**, constata-se que a UG 200100 – SA/MPF reconheceu que não registra até o momento tais garantias no Passivo Financeiro, informando que as áreas envolvidas estão na elaboração de mecanismos de controles destas rubricas na

⁷ O **seguro-garantia** é o instrumento que garante a indenização, até o valor da garantia fixada na apólice, do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada (tomador) perante aos órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado).

conta contábil devida, conforme parâmetros da STN. A referida Unidade deixou fora do Balanço Patrimonial o valor R\$ 37.022,52.

Demais disso, no MPT algumas Unidades apresentam registros de cauções recebidas para contratos inexistentes. Comunicadas, não reconheceram os números evidenciados, a indicar que há ausência de baixa dos valores anteriormente inscritos no total de R\$ 6.561,27.

O MPDFT atendeu a recomendação parcialmente, porém adotou contas de controle para o reconhecimento dos valores em numerário que foram recebidos na Unidade, de forma a reconhecer as cauções recebidas nas contas 71111.01.00 GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS e 81111.01.13 = CAUCAO A EXECUTAR 81111.01.14 = CAUCAO EM EXECUCAO.

Vale observar que o Manual de Contabilidade da STN, 9ª Edição, pág.103, deixa assente que as cauções recebidas geram um Passivo Financeiro, conforme pode ser observado a seguir:

Item 4.2.5. Orientação para a Classificação quanto à Natureza da Despesa Orçamentária

(...)

b. Extraorçamentário – são aqueles decorrentes de:

i. Saídas compensatórias no ativo e no passivo financeiro – representam desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público, tais como:

- Devolução dos valores de terceiros (cauções/depósitos) – a caução em dinheiro constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. **Caso haja execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração pelos valores das multas e indenizações a ela devidos, será registrada a baixa do passivo financeiro em contrapartida a receita orçamentária.**

Com isso, ainda que o MPDFT tenha apropriado o valor das cauções recebidas, verifica-se que não está conforme o que prevê o dispositivo acima transcrito, razão pela qual, indica-se que o passivo não apresentou o valor de R\$ 21.875,98.

É de se salientar que art. 56 da Lei 8.666/93, bem como o art. 96 da Lei 14.133/2021, regulamentam a prestação de garantias fornecidas pelos contratados, com a finalidade de assegurar a execução dos contratos celebrados com o Poder Público.

Isso posto, há que se observar os normativos que se relacionam com a evidenciação dos fatos que versam sobre a gestão financeira, conforme excerto do MCASP abaixo:

MACROFUNÇÃO 021126 - GARANTIAS

2 - APRESENTAÇÃO/FINALIDADE

2.1. Com o intuito de atender ao disposto no Art. 22, inciso XXVII, bem como no Art. 37, inciso XXI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a União editou a Lei nº 8.666, de 1993, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2. Ao disciplinar tais assuntos, especificamente aquele pertinente à celebração de contratos administrativos, a referida Lei estabeleceu, como cláusula necessária a esses instrumentos, aquela que estabelece as garantias oferecidas para assegurar a plena execução contratual, desde que exigidas no instrumento convocatório, conforme disposto em seu Art. 55, inciso VI, combinado com o caput do Art. 56.

...

4.3.5.1. De acordo com o Art. 776 da Lei nº 10.406, de 2002, e com o Art. 13, incisos I e II, da Circular SUSEP nº 477, de 2013, a sociedade seguradora é obrigada a pagar em dinheiro o prejuízo coberto pela apólice ou bilhete de seguro, salvo ser for pactuada a reposição da obrigação inadimplida.

4.3.6. Tendo em vista tais diretrizes, os registros contábeis pertinentes à contabilização de seguros-garantia são os seguintes:

a) Pelo recebimento da apólice ou bilhete de seguro apresentado pelo caucionário em razão do Art. 56, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993:

Tipo de Documento Hábil: PA – Lançamentos Patrimoniais
Situação no SIAFI Web:

LDV053 - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS
RECEBIDAS

Lançamentos Contábeis:

D - 71111.01.00 - Garantias Recebidas no País

C - 81111.01.10 – Seguros-Garantia a Executar

b) Pela liberação ou restituição do seguro-garantia em razão do cumprimento satisfatório do contrato por parte do caucionário, nos termos do Art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993:

Tipo de Documento Hábil: PA – Lançamentos Patrimoniais
 Situação no SIAFI Web:

LDV054 - BAIXA DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

Lançamentos Contábeis:

D – 81111.01.10 - Seguros-Garantia a Executar

C - 71111.01.00 - Garantias Recebidas no País

4.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO

4.1.1. Caso o caucionário opte por oferecer a garantia mediante caução em dinheiro, conforme prevê o Art. 56, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ele apresentar ao beneficiário o comprovante do respectivo depósito na CEF, tendo em vista o disposto no caput do Art. 1º, e seu inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979.

4.1.2. De posse do referido comprovante, o beneficiário deverá efetuar o seguinte registro contábil:

Lançamentos Contábeis:

D – 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal

C – 2X881.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos

Importante acrescentar que a Audin-MPU já se manifestou sobre a necessidade do controle das garantias, por meio da Orientação Contábil nº 14/2014, em que se reproduz essa exigência disposta na citada Macrofunção.

Assim, no caso em tela, ao término do contrato, após cumpridas todas as obrigações, o valor da garantia será devolvido ao contratado pela Administração Pública. Caso haja execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração, pelos valores das multas e indenizações a ela devidos, será registrada a baixa em contrapartida a receita financeira⁸.

Nesse contexto, conclui-se que no encerramento do exercício as **distorções acumuladas referentes a Seguros Garantias/Fianças Bancárias e Cauções em dinheiro alcançam o valor de R\$ 5,3 milhões**, conforme a seguir:

Tabela 4 – Consolida distorções acumuladas referente a garantias

RAMO	ITEM	VALOR
MPT	Seguros Garantias/Fianças	235.148,89
MPF	Seguros Garantias/Fianças	5.018.140,64

⁸ MCASP, 8ª edição, p. 92

RAMO	ITEM	VALOR
MPF	Cauções em dinheiro	37.022,52
MPT	Cauções em dinheiro	6.561,27
MPDFT	Cauções em dinheiro	21.875,98
TOTAL DAS DISTORÇÕES (SG/FB/CD)		5.318.749,30

Fonte: Elaboração própria

3.2 . R\$ 102,6 MILHÕES NÃO EVIDENCIADOS NA CONTA FÉRIAS A PAGAR

A Conta 211110103 – FÉRIAS A PAGAR evidencia saldo no encerramento do exercício de 2021 no valor de R\$ 70.070.303,23. Sabe-se que essa conta informa os valores de férias que não foram pagas, são obrigações em aberto. Em todos os testes, a metodologia considerou que as férias representam os salários acrescidos do terço constitucional.

Por meio do procedimento de Análise Horizontal, constatou-se variação de quase 130% na evidenciação contábil das férias em aberto. Em 2020 foram apresentados passivos de R\$ 30,5 milhões e, no exercício de 2021, foram indicados passivos de férias a pagar no montante em questão, R\$ 70,0 milhões. Os valores representativos se vinculam ao MPDFT e MPF.

Foram solicitadas informações para confirmar os passivos inscritos. No caso do MPDFT, as planilhas enviadas pela Unidade apresentaram 1275 matrículas cujos valores associados perfazem o total de R\$ 35.040.953,10, convergente com os valores registrados na conta 211110103.

Utilizando-se de procedimento estatístico para de seleção de amostra, com nível de confiança de 90%, selecionou-se 24 matrículas, analisando-se o saldo de férias e respectivos valores relativos ao saldo de férias devido em 31/12/2021.

Nesse exame, constatou-se que, em 4 matrículas, dentre as analisadas (558, 559, 4095 e 5453), os valores informados não correspondiam ao valor efetivamente devido em 31/12/2021, mas ao valor equivalente aos períodos de férias marcadas para o mês de janeiro de 2022.

Em que pese essa avaliação indicar que 16,66% da amostra (4/24*100) apresentou equívoco na evidenciação, a demonstrar que o valor a pagar na realidade é superior a R\$ 35

milhões, considerou-se justificada a recomendação no âmbito do MPDFT, que inclusive realizou ajustes significativos na referida conta, sendo importante a Audin-MPU monitorar e aumentar a amplitude dos testes, o que não foi possível nesta assentada.

No que tange ao MPF, verifica-se que este Ramo indicou na composição da conta o valor de R\$ 23.936.410,73, todavia a conta deveria conter um valor de R\$ 126.634.917,53, o que efetivamente não ocorreu, considerando que as férias a pagar são referentes não só ao abono constitucional, mas, também, ao salário do período de férias.

Assim, a conta 211110103 – FÉRIAS A PAGAR no BP do MPU não apresenta fidedignamente a informação que se presta no exercício, por demonstrar, nesta conta, um **passivo subavaliado em R\$ 102.698.506,80**. Esta distorção se deu no MPF.

3.3. OBRAS CONCLUÍDAS RECONHECIDAS NA CONTA OBRAS EM ANDAMENTO

Em relação ao saldo da conta 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento, é interessante ressaltar que o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet – faz a gerência da utilização dos imóveis da União, classificados como "Bens de Uso Especial"⁹, de sorte que tais imóveis só passam a compor o balanço patrimonial após os devidos lançamentos a cargo da SPU, o que pode acarretar divergência temporária. Contudo, tal situação refoge às atribuições do órgão executor, não havendo providências a serem ultimadas em casos desta natureza.

Assim, no que concerne aos procedimentos de controle contábil de bens imóveis, a contabilização dos imóveis de uso especial da União, nos termos Manual SIAFI, Macrofunção 020344, deverá ocorrer por meio do SPIUnet:

MACROFUNÇÃO 020344

[...]

8 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

⁹

<https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/Arquivos/spu/sistemas/manual-geral-do-spiunet-ultima-versao-nov2019.pdf>

8.1 – Até que o novo sistema informatizado de **gestão de bens imóveis da União** esteja em operação, **os registros de bens imóveis de uso especial no SIAFI serão realizados de acordo com o disposto nos subitens seguintes:**

8.1.1 - Registro no SIAFI

8.1.1.1 - O registro no SIAFI será efetivado on-line através do SPIUnet de acordo com a classificação de imóveis, na conta do grupo Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET - 12321.01.00.

8.1.1.2 - A classificação no SIAFI depende da escolha do item no campo "Tipo de Destinação" no SPIUnet (Quadro I).

8.1.1.3 - Os dados do SPIUnet registrados no SIAFI são: RIP, Código da UG, Gestão, Tipo de Destinação (para classificação), Data da Avaliação.

8.1.1.4 – No caso de benfeitorias, obras ou reformas que forem realizadas em imóveis de uso especial, bem como os imóveis a registrar a eles incorporados, as unidades gestoras deverão observar as seguintes diretrizes:

a) Com base no art. 4º, inciso II, alínea "a", da Portaria Conjunta STN/SPU nº 03, de 2014, caso o seu valor seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor líquido contábil do imóvel, deverá ser providenciada a sua reavaliação;

b) Após a realização da reavaliação **e seu registro nos sistemas corporativos da SPU, a unidade gestora deverá registrar a baixa do valor** das benfeitorias, **obras** ou reformas realizadas, bem como dos imóveis a registrar, utilizando a situação IMB135 - BAIXA DE IMÓVEIS EM ANDAMENTO APÓS REGISTRO NO SPIU - C/C 008 - no SIAFI-Web;

c) Entre os valores das benfeitorias, obras e reformas tratadas na alínea anterior, incluem-se os das contas contábeis 12321.06.05 - ESTUDOS E PROJETOS, 12321.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO e 12321.07.00 – INSTALAÇÕES.

d) Caso o valor das benfeitorias, obras ou reformas realizadas seja inferior a 20% (vinte por cento) do valor líquido contábil do imóvel, deverá ser providenciada a sua baixa por meio da situação IMB113 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS PARA POSTERIOR INCORPORAÇÃO NO SPIUNET - C/C 008. (grifo nosso)

Da leitura dos dispositivos acima, extrai-se que, uma vez finalizada a execução de todo o contrato referente à obra, o saldo relativo ao negócio jurídico entabulado deverá ser baixado e seu valor registrado no SPIUnet. Após este registro, deve haver um lançamento na conta de bens imóveis que deve ser ratificado pelo servidor responsável.

Especificamente no que se refere à contabilização dos bens imóveis no Balanço Patrimonial da União, a portaria conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014 é o normativo que rege a questão para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis

da União. Nesse sentido, tal normativo reforçou a atribuição da Secretaria do Patrimônio da União - SPU na gestão dos bens imóveis da União, bem como a necessidade de uniformização dos métodos e critérios de contabilização dos bens imóveis de uso especial.

O art. 4º da Portaria Conjunta nº 703/2014 estabelece o seguinte:

Art. 4º Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;

b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;

c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

§1º As atualizações automáticas previstas no inciso I do caput serão processadas mediante aplicação de variação percentual:

I - da PVG, vinculada ao respectivo imóvel, ao valor do terreno; e

II - do CUB, ao valor contábil líquido da acessão.

§2º A reavaliação prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de atingimento do montante de aplicação estabelecido ou da atualização da área construída nos sistemas corporativos da SPU. §3º Não se aplica o disposto no inciso II do caput:

I - aos bens imóveis mensurados com base no valor de construção ou de reposição depreciada; e

II - às alterações de área construída decorrentes de mera retificação. §4º Não se aplica aos imóveis situados no exterior as regras relativas à atualização. (grifo nosso)

Por fim, a Unidade deve instruir procedimentos para averbação de construção compreendida em terreno incorporado ao patrimônio da União, conforme consta da Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção 1, de 1º/3/2017, *in verbis*:

Art. 41 **Constituem medidas e atos de regularização patrimonial**, entre outros:

[...]

II – a **averbação de construção** compreendida em **terreno incorporado** ao patrimônio da União;

[...]

VI – as **modificações formais** na identificação e na **caracterização do imóvel**;

VII – a retificação ou complementação de dados no sistema corporativo da SPU;

§ 1º Os **procedimentos** a que se referem os incisos I ao VI **efetivam-se por meio de averbação** ou registro no **Cartório de Registro de Imóveis**, exceto aqueles que implicarem na abertura de novas matrículas, nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro 1973.

[...]

Art. 45 Deverão ser regularizadas no cartório de registro de imóveis as **construções** e reformas em **imóveis adquiridos** em nome da União e **já incorporados ao seu patrimônio** que impliquem acréscimo de área, alteração de uso ou criação de novas unidades autônomas.

Como se observa do plexo normativo, o cadastro no SPIUnet é condição necessária para a efetivação do registro no SIAFI, tendo em vista ser principal fonte alimentadora para efeito de contabilização dos imóveis, conforme Manual SIAFI, Macrofunção 020344 e Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Por sua vez, a execução de uma obra traz reflexos no patrimônio da Unidade Gestora. Em termos de acréscimo ao patrimônio, o produto final decorrente das obras ou serviços de engenharia deverá ser incorporado ao patrimônio via SPIUnet.

Assim, diante da justificativa indicadas pelas Unidades e considerando que a regularização patrimonial de imóveis em nome da União depende da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 41, Seção 1, de 1º/3/2017, em princípio, avalia-se como suficiente para sanar o achado. Contudo, deve-se manter a contínua e tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos Sistemas SIAFI e SPIUnet.

Importante frisar, ainda, que a Auditoria Interna empreendeu ações necessárias para exatidão dos demonstrativos contábeis quanto ao saldo na conta contábil “Obras em Andamento”, no caso de a citada conta corrente fica sem movimentação por alguns exercícios anteriores, vejamos:

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 066/2018

2. Tendo em vista que a conta corrente acima está sem movimentação desde exercícios anteriores, caso a **referida obra/reforma já tenha sido concluída**, essa Unidade deverá proceder, **concomitantemente, à baixa do saldo no SIAFI Web**, por meio de documento “PA” com a situação IMB113 e à **reavaliação do imóvel no SPIUnet**, em consonância com o item 8.1.1.4 da Macrofunção 02.03.44 (Bens Imóveis), conforme abaixo:

“8.1.1.4 - As benfeitorias, obras ou reformas que forem realizadas nos imóveis e os imóveis a registrar, que forem incorporados aos imóveis de uso especial deverão ter os seus saldos baixados, no SIAFI, pela situação do sistema SIAFI-Web IMB113 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS PARA POSTERIOR INCORPORAÇÃO NO SPIUNET - C/C 008. E, após a baixa, deverão ser atualizados/registrados pelo SPIUnet. Entre os valores das Benfeitorias e obras, incluem-se os das contas 12321.06.05 - ESTUDOS E PROJETOS, 12321.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO e 12321.07.00 INSTALAÇÕES.”

3.4. R\$ 2,0 MILHÕES EM VALORES A RECEBER DE MEMBROS, SERVIDORES E MULTAS APLICADAS ÀS CONTRATADAS NÃO EVIDENCIADOS NA CONTABILIDADE DO MPU

Constatou-se que o montante total de R\$ 2.094.338,22 referente a valores a receber de servidores e membros no âmbito do MPM, MPF e no MPDFT está sem evidenciação contábil, conforme registrado a seguir:

Tabela 6 – Direitos não reconhecidos no Ativo do MPU

Ramo	Período	Tipo	Valor
MPM	31/03/2021	Acertos Financeiros	90.662,25
MPF	30/09/2021	Acertos Financeiros	266.485,91
MPT	31/08/2021	Acertos Financeiros	177.019,62
		Multas às contratadas	547.685,86
MPDFT	30/06/2021	Acertos Financeiros	1.004.847,33
		Acertos Financeiros	7.637,25
TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO			2.094.338,22

Fonte: SIAFI,31/12/2021, contas 113810700 e 11381xx00.

Elaboração Própria

Os Órgãos devem adotar mecanismos, visando proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa do MPU, que sejam úteis aos usuários, conforme disposto pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC no Item 9:

As demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. **O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade** que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. (grifo nosso)

Consoante disposto no Manual da STN, a contabilidade deve evidenciar, tempestivamente, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros.

Portanto, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro da variação patrimonial aumentativa, independentemente da execução orçamentária, em função do fato gerador, situação que se encaixa perfeitamente no caso em tela.

Ocorrido o fato gerador, deve-se proceder ao registro contábil do direito a receber em contrapartida de variação patrimonial aumentativa por competência.

Vale adicionar que a Audin-MPU se manifestou sobre esse tema quando em resposta à consulta em que a Unidade pretendia inscrever em Dívida Ativa valores não recebidos administrativamente, conforme excerto a seguir transcrito:

PARECER SEORI/AUDIN-MPU N° 2.297/2015

(...)

Em exame, primeiramente, **convém informar que os créditos a receber pela Unidade Gestora, independentemente do valor, devem ser reconhecidos pelos respectivos fatos geradores e registrados no SIAFI, de forma integral, no momento em que ocorrerem**, conforme disposto nos itens 19 e 21 da

Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.5 - Registro Contábil, abaixo transcritos:

NBC T 16.5 -REGISTRO CONTÁBIL 19.

As transações no setor público devem ser reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem. 20. (...) 21. Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária. (...)

Com esse quadro observado, estima-se **distorção na apresentação dos direitos de membros, servidores e no controle das multas aplicadas no montante de R\$ 2.094.338,22.**

3.5. R\$ 7,4 MILHÕES EM BENS NÃO LOCALIZADOS ESTÃO FORA DA CONTA CONTÁBIL ESPECÍFICA

A equipe de auditoria buscou conhecer os bens não localizado no MPU e constatou que existem bens nesta condição, sem reporte adequado. Tal constatação tem o condão de afetar a posição patrimonial do órgão, visto que ao não proceder ao reconhecimento da perda do bem, este continua na condição “em uso”.

O que se pretende com a evidenciação dos referidos valores é evitar que o patrimônio deixe de evidenciar efetivamente o fato contábil. Nesse caso, o reporte a indicar a existência de determinado bem (a priori inexistente) e em outra ponta, não evidenciar os bens não localizados (fato real). Além disso, evitar que todos os efeitos sejam lançados na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP com seus reflexos no resultado. Importante registrar que o não reconhecimento das eventuais perdas também prejudica a informação gerencial e de controle.

A fundamentação trazida neste trecho consta na MACROFUNÇÃO SIAFI 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.:

20 BENS NÃO LOCALIZADOS

20.1 - Os bens móveis não localizados no processo de inventário serão reclassificados para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) pelo valor líquido contábil, utilizando-se a situação IMB149 - TRANSFERÊNCIA DE BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO C/C 002.

(...)

20.2 Caso o bem móvel seja localizado, o respectivo saldo na conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) deverá ser reclassificado para a conta de origem, utilizando-se a situação IMB150 - TRANSFERÊNCIA DE BENS LOCALIZADOS APÓS O PROCESSO DE INVENTÁRIO - C/C 002, devendo a Unidade realizar o lançamento da depreciação retroativa.

Registre-se que os responsáveis foram comunicados previamente e que o MPDFT adotou as providências. Constam bens na condição citada neste exame no MPM no valor de R\$ 70.702,58. No MPF identifica-se o valor de R\$ 7.379.158,90. Consta, ainda, bens não localizados no MPT, porém esses bens não tiveram o valor informado.

Para melhor atendimento do princípio da transparência, sugere-se que haja orientação aos envolvidos para que quantifiquem esses bens, não bastando somente os relacionar. Para o relatado neste tópico, **apura-se em distorção o valor de R\$ 7.449.861,48.**

4. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

4.1. *Notas Explicativas não atendem aos requisitos da Estrutura de Relatório Financeiro*

Neste bloco, avalia-se o conteúdo das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, visando à divulgação de esclarecimentos referente a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que define o Relatório de Propósito Geral e abrange as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas (item 1.6). Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis (item 8.61).

Ademais, do art. 8º, o inc. II, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 inclui a divulgação das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas como parte integrante do processo de prestação de contas.

A NBC – TSP 11, que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura.

De acordo com a citada NBC TSP, as notas explicativas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nessas demonstrações e informação sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

O teor do documento busca esclarecer cada item do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e demais demonstrações contábeis

Por sua vez, o MCASP, Parte V, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Informa ainda, para cada uma das DCASP, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.

A Macrofunção SIAFI de encerramento do exercício (020318) dispõe que as setoriais contábeis devem divulgar o relatório de gestão, a declaração anual do contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas nos sítios eletrônicos dessas unidades (item 8.2). Adicionalmente, orienta o gestor sobre quais contas ou grupos contábeis deve-se prover informação adicional às demonstrações contábeis.

Em que pese as Notas Explicativas explicitarem os grupos e classes de contas constantes do Balanço Patrimonial, é de se notar a ausência dos critérios de reavaliação patrimonial. A Nota 13, item 3.2.2, das Notas Explicativas às DCs, por exemplo, relaciona **os bens imóveis que foram reavaliados, não indicando qual o critério de mensuração foi adotado**. Da mesma

forma, não são indicados os critérios utilizados para reconhecer perdas em bens imóveis, relatados no item 3.2.11, Nota 22.

Os exemplos citados acima (critérios de mensuração de reavaliação e de reconhecimento de perdas de imóveis) são exemplos de itens patrimoniais que, em variadas ocorrências, indicam que o Resultado Patrimonial foi afetado, mas este é outro ponto que não demonstra em que medida foi afetado, item 3.2.15, Nota 26.

Dessa forma, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis do MPU, inseridas no SIAFI e publicadas nos portais de transparência do órgão e em outros meios exigidos, exceto pelos fatos narrados nos achados, apresentam as exigências básicas de estrutura e de conteúdo estabelecidas no MCASP e na NBC TSP 11, de forma a complementar o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.

5. CONCLUSÕES

Foram realizados, com amparo da competência estabelecida no art. 70 da Constituição Federal de 1988, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2021 dos responsáveis pelo MPU.

A auditoria teve o alcance necessário para fazer as verificações das contas reportadas nos demonstrativos em 31 de dezembro de 2021, que compreenderam os balanços patrimonial e orçamentário, as demonstrações das variações patrimoniais, com as notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do MPU em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos

aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

5.1. Segurança razoável e suporte às conclusões

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir, mesmo quando conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Conforme exigido pelo item 26 da ISA/NBC-TA 330/ISSAI 2330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados, e com os itens 179 e 181 da ISSAI 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade, foi obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente para formar as conclusões da auditoria.

Foram realizadas as avaliações específicas requeridas para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no certificado de auditoria.

5.2. Conclusão sobre as demonstrações contábeis

Concluiu-se que as distorções não corrigidas descritas na Seção 3 – Achados de Auditoria, nas Subseções 4 – Distorções de Classificação, apresentação ou divulgação deste Relatório, não são relevantes, individualmente ou em conjunto, e não possuem efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis acima referidas, uma vez que (i) se restringem a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis; (ii) não representam parcela substancial das demonstrações contábeis (R\$ 148,0 milhões do patrimônio de referência, que representam 1,59% da despesa total liquidada do órgão).

5.3. Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

Concluiu-se que os apontamentos descritos da Seção 3 – Achados de Auditoria deste Relatório, não são relevantes, individualmente ou em conjunto, e não possuem efeitos generalizados nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

5.4. Impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada

Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU (NAT, 162; PAC, 51), ressalta-se que, como registrado na seção intitulada "Conclusão sobre as demonstrações contábeis", os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação não são relevantes individualmente e em conjunto, por não terem efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, portanto não impactam as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis.

Esses aspectos são considerados para fins do julgamento das contas como regulares (art. 16, inc. I, da Lei 8.443/1992) e, embora as opiniões emitidas no certificado de auditoria não vinculem o julgamento pelo TCU, os impactos dos achados sobre aqueles aspectos foram considerados na formulação das opiniões expressas no certificado de auditoria, com base na materialidade quantitativa e qualitativa determinada para o trabalho.

5.5. Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos fiscalizados

Entre os benefícios qualitativos esperados da implementação das deliberações propostas citam-se o aumento da transparência da gestão, a melhoria das informações e o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Nesse sentido, propõe-se dar ciência ao Procurador-Geral da República sobre as inconsistências verificadas nos saldos das contas patrimoniais, com objetivo de orientar os controles internos de maneira a estabelecer diretrizes, rotinas e processos que permitam a atuação efetiva e oportuna por parte das unidades que compõem a segunda linha (Setorial Contábil), de forma a permitir que os demonstrativos evidenciem fidedignamente os fatos contábeis, consoante o encaminhamento das recomendações às áreas competentes.

5.6. Recomendações

5.6.1 Adotar de mecanismos de controles, de maneira a evidenciar os seguros garantias, fianças bancárias e cauções recebidas pelo MPU, permitindo a apresentação do fato contábil em contas contábeis específicas. **(Achado 3.1);**

5.6.2 Avaliar os saldos da conta 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO e empreender esforços para a transferência do saldo nos casos de conclusão das obras **(Achado 3.3);**

5.6.3 Adotar mecanismos de controles visando a evidenciação contábil de valores referentes a acertos financeiros de servidores e membros com a administração **(Achado 3.4);**

5.6.4 Adotar como prática a transferência de saldos da conta referente aos bens móveis e itens do almoxarifado para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados), sempre que houver o reconhecimento de perdas, sumiços evidenciados por Comissão específica. **(Achado 3.5);**

5.6.5 Adotar os procedimentos necessários para o atendimento de todos os critérios estabelecidos pelas normas contábeis aplicáveis para elaboração das notas explicativas, de modo que elas cumpram com os seus objetivos. **(Achado 4.1).**

É o Relatório.

Brasília, 30 de março de 2022.

NÍDIA MARIA DE ÁVILA FURIATI
Analista do MPU/Gestão Pública

ANTONIO PEREIRA GONÇALVES FILHO
Técnico do MPU/Controle Interno

AGOSTINHO DE SOUZA SAMPAIO
Assistente Nível I

De acordo com o Relatório de Auditoria Audin-MPU nº 07/2022.
À consideração do Senhor Auditor-Chefe.

HELBERT SOARES BENTO
Diretor de Auditoria de Governança Institucional

Aprovo o Relatório de Auditoria AUDIN-MPU nº 07/2021
Encaminhe-se à PGR, com cópia para os Ramos, para as providências cabíveis.

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Auditor-Chefe Adjunto

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe

6. APÊNDICES A – Referenciais adotados na Auditoria de Contas

Apêndice A – Referenciais adotados na Auditoria de Contas

Referencial: despesa liquidada	7.401.069.118,37
Materialidade Global	148.021.382,37
Materialidade para Execução (50% MG)	74.010.691,18
LAD (3% da MG)	4.440.641,47

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no Ativo Total do BP do MPU em 31/12/2021.

Conceitos da definição da materialidade. **MG**: Parâmetro para formação da opinião em intervalo de 0,5% a 2% do valor de referência. Contas abaixo da MG que possam impactar as decisões dos usuários formam a ME. O Efeito combinado – Margem de segurança são base para a ME, que pode variar no intervalo de 0,50% a 0,75% da MG.

O Limite para Acumulação de Distorções – LAD é parâmetro para as distorções não triviais, com referencial no intervalo de 3% a 5%.

Apêndice B – Balancete do Objeto

Cód	Descrição conta	Dez_2021
1.1.1.1.1.19.03	DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 453.211,93
1.1.1.1.2.20.01	LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	R\$ 420.213.651,15
1.1.1.1.2.20.03	LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	R\$ 809.303,81
1.1.3.1.1.01.01	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	R\$ 2.013.465,90
1.1.3.1.1.01.02	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 37.425.838,89
1.1.3.1.1.01.05	SALÁRIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	R\$ 8.754.453,41
1.1.3.1.1.02.00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO	R\$ 4,61
1.1.3.8.1.07.00	CRED A REC DECOR DE INFRAÇ LEG E CONTRATUAIS	R\$ 117.335,35
1.1.3.8.1.12.00	CRED A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL	R\$ 22.876,68
1.1.3.8.1.16.00	CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	R\$ 641.763,95
1.1.3.8.1.17.00	CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	R\$ 236,43
1.1.3.8.2.38.00	ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	R\$ 4.634.661,62
1.1.3.8.4.12.00	CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	R\$ 142.646,38
1.1.3.8.5.12.00	CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	R\$ 36.525,43
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 14.757.101,07
1.1.9.1.1.00.00	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDACAO	R\$ 38.754,80
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOL	R\$ 1.667.234,02
1.2.1.2.1.05.03	CRED A REC POR DESFALQUES OU DESVIOS	R\$ 2.724.412,59
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	R\$ 2.150.127,02

Cód	Descrição conta	Dez_2021
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 31.245.775,33
1.2.3.1.1.01.03	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	R\$ 4.132.099,77
1.2.3.1.1.01.04	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	R\$ 4.726,50
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	R\$ 34.749.549,21
1.2.3.1.1.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 485.678,59
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R\$ 18.171.868,42
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ 2.635.248,41
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R\$ 279.373,68
1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	R\$ 723.433,97
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	R\$ 177.924,78
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 27.643,04
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	R\$ 5.076,97
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R\$ 710.539,97
1.2.3.1.1.01.24	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	R\$ 77.766,21
1.2.3.1.1.01.25	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 10.175.459,05
1.2.3.1.1.02.01	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	R\$ 451.416.854,31
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R\$ 29.886.365,58
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	R\$ 3.074.233,94
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 191.480.504,46
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	R\$ 2.419,00
1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 27.455.911,62
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	R\$ 14.711,44
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	R\$ 47.150,00
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 26.618.871,70
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	R\$ 175.529,43
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL	R\$ 1.045.356,08
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	R\$ 176.162.309,94
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	R\$ 262.701,01
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS	R\$ 1.271.729,53
1.2.3.1.1.99.05	BENS MOVEIS EM TRANSITO	R\$ 452.405,61
1.2.3.1.1.99.07	BENS NAO LOCALIZADOS	R\$ 3.182,20
1.2.3.1.1.99.09	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R\$ 11.631.074,23
1.2.3.1.1.99.10	MATERIAL DE USO DURADOURO	R\$ 405.296,53
1.2.3.2.1.01.01	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	R\$ 113.873.523,80
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	R\$ 1.763.055.330,07
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	R\$ 321.573.574,96
1.2.3.2.1.01.04	ARMAZENS/GALPOES	R\$ 6.949.137,40
1.2.3.2.1.01.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	R\$ 11.669.681,13
1.2.3.2.1.01.23	LOJAS	R\$ 2.510.990,81
1.2.3.2.1.01.24	SALAS	R\$ 178.397.068,96
1.2.3.2.1.02.01	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	R\$ 20.379.221,76

Cód	Descrição conta	Dez_2021
1.2.3.2.1.02.02	EDIFICIOS	R\$ 103.670.625,69
1.2.3.2.1.02.03	TERRENOS/GLEBAS	R\$ 18.792.398,05
1.2.3.2.1.02.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	R\$ 1.800.000,00
1.2.3.2.1.02.24	SALAS E ESCRITORIOS	R\$ 37.503.385,89
1.2.3.2.1.04.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	R\$ 109.000,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 395.170.153,08
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	R\$ 6.929.393,26
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	R\$ 6.566.921,47
1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	R\$ 1.582.360,60
1.2.3.8.1.01.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	R\$ 596.183.789,31
1.2.3.8.1.02.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	R\$ 132.816.231,38
1.2.3.8.1.06.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	R\$ 1.381.300,44
1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	R\$ 8.690.914,61
1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES	R\$ 84.600.136,88
1.2.4.8.1.01.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 1241101XX	R\$ 3.050.589,48
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	R\$ 4.993.261,56
2.1.1.1.1.01.03	FERIAS A PAGAR	R\$ 70.070.303,23
2.1.1.4.2.01.03	INSS-CONTRIB.S/ SERVICOS DE TERCEIROS - INTRA	R\$ 29,79
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 501,77
2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	R\$ 2.086.172,83
2.1.8.8.1.01.02	RETENCAO PREVIDENCIARIA - FRGPS	R\$ 5.767,66
2.1.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIB DIVERSOS DEVIDOS AO TESOUR	R\$ 7.373,61
2.1.8.8.1.01.09	ISS	R\$ 3.181,57
2.1.8.8.1.01.28	DEPOSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES	R\$ 7.061,74
2.1.8.8.1.03.02	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	R\$ 93.581,58
2.1.8.8.1.04.02	DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	R\$ 317.649,97
2.1.8.8.1.04.09	DEPOSITOS DE TERCEIROS	R\$ 5.128,17
2.1.8.8.1.04.47	DEPOSITOS POR DEVOLUCAO DE VALORES NAO RECLAM	R\$ 238.497,65
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E COMPENSACOES	R\$ 748,40
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	R\$ 175,28
2.1.8.9.1.36.09	SAQUE -CARTAO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	R\$ 8.547,49
2.1.8.9.1.36.10	FATURA - CARTAO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDER	R\$ 665,00
2.1.8.9.1.57.00	OBRIGACOES COM ENTIDADES FEDERAIS - CONSOLID.	R\$ 103.425,08
2.1.8.9.2.06.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR - TED	R\$ 12.129.272,73
2.1.8.9.4.57.00	OBRIGACOES COM ENTIDADES ESTADUAIS	R\$ 77.656,08
2.1.8.9.5.57.00	OBRIGACOES COM ENTIDADES MUNICIPAIS	R\$ 10.033,71
2.2.8.8.1.04.02	DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	R\$ 177.337,38
2.3.7.1.1.02.01	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 3.225.098.351,76
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 168.600.117,46
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 398.442.031,02
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.325,16

Cód	Descrição conta	Dez_2021
2.3.7.1.4.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 98.909,51
2.3.7.1.4.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 8.903,65
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 32.716,73
2.3.7.1.5.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 6.812,15
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$ 1.587.776.250,97
3.1.1.1.1.02.00	ABONOS	R\$ 41.117.890,36
3.1.1.1.1.03.00	ADICIONAIS	R\$ 15.575.890,20
3.1.1.1.1.04.00	GRATIFICACOES	R\$ 1.660.427.272,12
3.1.1.1.1.05.00	FERIAS - RPPS	R\$ 570.128.179,13
3.1.1.1.1.06.00	13. SALARIO - RPPS	R\$ 301.323.553,36
3.1.1.1.1.07.00	LICENCAS	R\$ 147.546.624,54
3.1.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	R\$ 2.460.225,30
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$ 448.760,09
3.1.1.2.1.03.00	ADICIONAIS	R\$ 1.668.726,79
3.1.1.2.1.04.00	GRATIFICACOES	R\$ 99.565.186,48
3.1.1.2.1.05.00	FERIAS - RGPS	R\$ 11.469.873,01
3.1.1.2.1.06.00	13. SALARIO - RGPS	R\$ 8.270.540,55
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	R\$ 778.676.901,03
3.1.2.1.4.02.00	ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 5.672,28
3.1.2.2.2.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	R\$ 22.766.415,00
3.1.2.2.2.03.00	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	R\$ 2.211.295,75
3.1.2.3.1.01.00	FGTS	R\$ 140.518,15
3.1.2.3.1.02.00	FGTS - PDV	R\$ 4.768,38
3.1.2.5.1.01.00	COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	R\$ 44.699.831,92
3.1.3.1.1.01.00	AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 191.180.140,48
3.1.3.1.1.02.00	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 63.986,94
3.1.3.1.1.03.00	AUXILIO MORADIA - RPPS	R\$ 1.624.611,88
3.1.3.1.1.04.00	AJUDA DE CUSTO	R\$ 4.579.173,21
3.1.3.1.1.06.00	AUXILIO CRECHE	R\$ 39.279.807,73
3.1.3.1.1.99.00	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	R\$ 545.583,11
3.1.3.2.1.01.00	AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 16.353.198,94
3.1.3.2.1.02.00	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 5.658,53
3.1.3.2.1.03.00	AUXILIO MORADIA - RGPS	R\$ 691.435,95
3.1.3.2.1.04.00	AJUDA DE CUSTO	R\$ 39.316,65
3.1.3.2.1.06.00	AUXILIO CRECHE	R\$ 1.483.256,63
3.1.9.2.1.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	R\$ 2.000.914,20
3.1.9.2.2.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	R\$ 51.384,48
3.1.9.2.4.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 3.833.391,13
3.1.9.2.5.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 728.608,06
3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	R\$ 575.117.125,07
3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	R\$ 14.383.503,69

Cód	Descrição conta	Dez_2021
3.2.1.1.1.03.00	GRATIFICACOES	R\$ 18.432.523,95
3.2.1.1.1.04.00	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	R\$ 3.072.548,61
3.2.1.1.1.05.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	R\$ 49.716.082,88
3.2.1.1.1.06.00	LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	R\$ 5.897.506,85
3.2.1.1.1.08.00	COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	R\$ 25.147,44
3.2.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	R\$ 804.211,34
3.2.1.1.1.10.00	13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	R\$ 492.558,40
3.2.2.1.1.01.00	PENSOES CIVIS	R\$ 160.613.972,80
3.2.2.1.1.02.00	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	R\$ 13.276.227,69
3.2.2.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PENSÕES RPPS	R\$ 234.179,76
3.2.2.1.1.11.00	GRATIFICACOES	R\$ 12.438.444,40
3.2.9.1.1.01.00	AUXILIO FUNERAL	R\$ 1.591.250,09
3.2.9.1.1.02.00	AUXILIO NATALIDADE	R\$ 1.187.519,48
3.2.9.1.1.03.00	AUXILIO RECLUSAO	R\$ 154.949,25
3.2.9.1.1.07.00	ASSISTENCIA A SAUDE	R\$ 13.521.837,26
3.3.1.1.1.01.00	CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	R\$ 7.467.485,39
3.3.1.1.1.02.00	CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	R\$ 6.100,00
3.3.1.1.1.03.00	CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 522.099,61
3.3.1.1.1.04.00	CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	R\$ 113.026,05
3.3.1.1.1.05.00	CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 226.883,49
3.3.1.1.1.07.00	CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 1.524,87
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	R\$ 7.413.561,84
3.3.1.1.1.99.00	CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	R\$ 12.681,11
3.3.1.2.1.01.00	DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	R\$ 3.759,00
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS	R\$ 13.022.619,44
3.3.2.2.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PF	R\$ 10.727.624,56
3.3.2.2.1.02.00	SERV. DE APOIO ADM., TECNICO E OPERACIONAL-PF	R\$ 135.939,52
3.3.2.2.1.04.00	SERV.DE TRANSP., LOCOMOCAO E HOSPEDAGEM - PF	R\$ 10.000,00
3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PF	R\$ 129.864,87
3.3.2.2.1.06.00	SERVICOS ASSISTENCIAIS - PF	R\$ 900,00
3.3.2.2.1.07.00	SERVICOS DE CONFECCOES - PF	R\$ 720,00
3.3.2.2.1.08.00	LOCACOES E ARRENDAMENTOS - PF	R\$ 5.969.667,18
3.3.2.2.1.09.00	SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS - PF	R\$ 28.100.683,78
3.3.2.2.1.10.00	SENTENCAS JUDICIAIS - SERVICOS TERCEIROS - PF	R\$ 21.091,37
3.3.2.2.1.99.00	SERVICOS PRESTADOS DIVERSOS - PF	R\$ 700,91
3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 204.470.880,49
3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	R\$ 297.478.729,09
3.3.2.3.1.03.00	SERVICOS COMUNICACAO, GRAFICO E AUDIOVISUAL	R\$ 36.510.016,17
3.3.2.3.1.04.00	SERV.TRANSP.,PASSAGEM,LOCOMOCAO E HOSPED.-PJ	R\$ 6.139.911,11
3.3.2.3.1.05.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PJ	R\$ 17.256.174,61
3.3.2.3.1.06.00	SERVICOS ASSISTENCIAIS - PJ	R\$ 157.536,23

Cód	Descrição conta	Dez_2021
3.3.2.3.1.07.00	SERVICOS DE CONFECCOES - PJ	R\$ 49.474,14
3.3.2.3.1.08.00	SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS E OUTR.-PJ	R\$ 35.011.660,23
3.3.2.3.1.09.00	LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	R\$ 76.414.354,47
3.3.2.3.1.10.00	SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS - PJ	R\$ 455.920,52
3.3.2.3.1.11.00	SENTENCAS JUDICIAIS - SERVICOS TERCEIROS - PJ	R\$ 5.312,40
3.3.2.3.1.12.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	R\$ 60.290,80
3.3.2.3.1.13.00	SEGUROS EM GERAL	R\$ 173.776,39
3.3.2.3.1.14.00	CONSERVACAO/MANUTENCAO ATIVOS INFRAESTRUTURA	R\$ 231.488,89
3.3.2.3.1.99.00	SERVICOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ	R\$ 28.900,23
3.3.2.3.2.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PJ - INTRA	R\$ 38.384,22
3.3.2.3.2.02.00	SERV.APOIO ADM,TECNICO E OPERACIONAL-PJ-INTRA	R\$ 37.277,56
3.3.2.3.2.03.00	SERV.COMUNICAC.,GRAFICOS E AUDIOVIS.-PJ-INTRA	R\$ 238.824,65
3.3.2.3.2.05.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PJ - INTRA	R\$ 19.090,53
3.3.2.3.2.08.00	SERV.AGUA ESG.,ENER.ELE.,GAS E OUTR.-PJ-INTRA	R\$ 7.046,60
3.3.2.3.2.09.00	LOCACOES E ARRENDAMENTOS - PJ - INTRA	R\$ 201.443,72
3.3.2.3.2.99.00	SERVICOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ	R\$ 130,00
3.3.2.3.4.08.00	SERV.AGUA ESG.,ENER.ELE.,GAS E OUTR.-PJ-EST	R\$ 292,80
3.3.2.3.4.13.00	SEGUROS EM GERAL	R\$ 4.604,53
3.3.2.3.4.99.00	SERVICOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ	R\$ 359,85
3.3.2.3.5.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - PJ - MUN	R\$ 388,64
3.3.2.3.5.02.00	SERV.APOIO ADM.,TECNICO E OPERACIONAL-PJ-MUN	R\$ 50,00
3.3.2.3.5.03.00	SERV.COMUNICACAO,GRAFICOS E AUDIOV.-PJ-MUN	R\$ 97,60
3.3.2.3.5.04.00	SERV.TRANSP.,PASS.,LOC.E HOSPEDAG.-PJ-MUN	R\$ 900,00
3.3.2.3.5.08.00	SERV.AGUA ESGOTO,ENER.EL.,GAS E OUTR.-PJ-MUN	R\$ 9.350,98
3.3.2.3.5.09.00	LOCACOES E ARRENDAMENTOS - PJ - MUNICIPIO	R\$ 311.638,73
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	R\$ 68.046.518,01
3.3.3.1.1.02.00	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 5.850.575,67
3.3.3.2.1.01.00	AMORTIZACAO DE IMOBILIZADO	R\$ 5.337,14
3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZACAO DE INTANGIVEL	R\$ 326.690,84
3.4.2.3.1.01.00	JUROS DE MORA	R\$ 86,43
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	R\$ 861,92
3.4.2.3.1.99.00	OUTROS ENCARGOS DE MORA	R\$ 7,78
3.4.2.3.4.01.00	JUROS DE MORA	R\$ 10,75
3.4.2.4.1.01.00	JUROS	R\$ 2.699,69
3.4.2.4.1.02.00	MULTAS DEDUTIVEIS	R\$ 91,82
3.4.2.4.1.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	R\$ 118,42
3.4.2.4.2.01.00	JUROS	R\$ 2,80
3.4.2.4.2.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	R\$ 845,75
3.4.2.4.5.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	R\$ 1,19
3.4.3.9.1.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	R\$ 11,39
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	R\$ 681.514,36

Cód	Descrição conta	Dez_2021
3.5.1.1.2.03.00	SUB-REPASSE CONCEDIDO	R\$ 7.416.948.715,70
3.5.1.1.2.08.01	COTA DEVOLVIDA	R\$ 93.723,60
3.5.1.1.2.08.03	SUB-REPASSE DEVOLVIDO	R\$ 531.001,46
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	R\$ 67.596.892,27
3.5.1.2.2.02.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	R\$ 2.040,00
3.5.1.2.2.03.00	MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	R\$ 142.047.595,65
3.5.1.2.2.05.00	MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	R\$ 20.794,22
3.5.9.1.1.01.00	DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	R\$ 1.862.459,20
3.5.9.1.2.01.00	DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	R\$ 96.749.959,73
3.5.9.1.4.01.00	DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	R\$ 801.955,05
3.5.9.1.5.01.00	DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	R\$ 625.712,72
3.6.1.1.1.02.00	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 20.177.714,47
3.6.1.5.1.01.00	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE BENS MOVEIS	R\$ 35.500,00
3.6.3.1.1.01.00	PERDAS INVOLUNTARIAS DE BENS MOVEIS	R\$ 17.148,05
3.6.3.3.1.01.00	PERDAS INVOLUNTARIAS COM ESTOQUES	R\$ 46.404,84
3.6.4.1.2.01.00	INCORPORACAO DE PASSIVOS	R\$ 11.418.514,43
3.6.5.1.1.01.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	R\$ 129.648.822,97
3.6.5.1.2.01.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	R\$ 31.000,90
3.7.1.1.1.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ 51.201,39
3.7.1.1.1.08.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	R\$ 539,19
3.7.1.1.5.02.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	R\$ 96.660,10
3.7.1.1.5.08.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	R\$ 20,00
3.7.1.2.1.01.00	TAXAS	R\$ 605.704,57
3.7.1.2.2.01.00	TAXAS	R\$ 53.642,08
3.7.1.2.4.01.00	TAXAS	R\$ 78.327,08
3.7.1.2.5.01.00	TAXAS	R\$ 336.253,14
3.7.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PARA FIN.DA SEG.SOCIAL - COFINS	R\$ 9.883,94
3.7.2.1.2.04.00	OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERVICOS DE PES. FIS.	R\$ 395.531,91
3.7.2.1.2.05.00	OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERVICOS DE PES. JUR.	R\$ 3.599,97
3.7.2.3.1.01.00	CONTRIBUICAO P/ SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 744.932,64
3.7.2.3.5.01.00	CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 36.078,42
3.9.1.5.1.01.00	ORDENS HONORIFICAS	R\$ 16.800,00
3.9.9.5.4.01.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 311,55
3.9.9.5.5.01.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 23,66
3.9.9.6.1.01.00	INDENIZACOES	R\$ 3.809.014,74
3.9.9.6.1.02.00	RESTITUICOES	R\$ 5.689.741,36
3.9.9.6.2.01.00	INDENIZACOES	R\$ 431,00
3.9.9.6.2.02.00	RESTITUICOES	R\$ 2.230,00
3.9.9.6.4.02.00	RESTITUICOES	R\$ 130,00
3.9.9.6.5.01.00	INDENIZACOES	R\$ 120,00
3.9.9.9.1.01.00	VPD DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	R\$ 691,17

Cód	Descrição conta	Dez_2021
4.3.3.1.1.01.00	VALOR BRUTO EXPLORACAO BENS, DIR E SERVICOS	R\$ 3.916.388,38
4.4.2.3.1.01.00	JUROS E ENCAR DE MORA S/ FORNEC.DE BENS/SERV.	R\$ 3.174,02
4.4.2.9.1.01.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	R\$ 65.456,78
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	R\$ 7.524.840.301,35
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	R\$ 3.624.348,90
4.5.1.1.2.03.00	SUB-REPASSE RECEBIDO	R\$ 7.416.948.715,70
4.5.1.1.2.08.03	SUB-REPASSE DEVOLVIDO	R\$ 531.001,46
4.5.1.2.2.01.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	R\$ 78.247.087,02
4.5.1.2.2.02.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	R\$ 4.080,00
4.5.1.2.2.03.00	MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	R\$ 63.615,10
4.5.1.2.2.05.00	MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	R\$ 7.524,60
4.5.9.1.1.01.00	DOACOES/TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	R\$ 748.971,59
4.5.9.1.2.01.00	DOACOES/TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	R\$ 113.968.519,97
4.6.1.1.1.02.00	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 177.877.036,84
4.6.2.2.1.01.00	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	R\$ 237.073,64
4.6.3.9.1.01.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVO	R\$ 14.788.070,68
4.6.3.9.2.01.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVO	R\$ 96.610,60
4.6.4.1.1.01.00	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	R\$ 3.622.924,22
4.9.9.5.1.01.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 464.894,66
4.9.9.6.1.01.00	INDENIZACOES	R\$ 106.706,58
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUICOES	R\$ 4.274.929,32
4.9.9.6.1.03.00	RESSARCIMENTOS	R\$ 2.300,00
4.9.9.9.1.01.00	VPA DECORRENTE DE FATORES GERADORES DIVERSOS	R\$ 136.854.450,14
5.1.2.2.1.00.00	PLOA INICIAL DA DESPESA	R\$ 7.520.394.582,00
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	R\$ 1.656.346,00
5.2.2.1.1.01.01	ORIGINARIO DO OGU	R\$ 7.520.394.582,00
5.2.2.1.2.01.01	ORIGINARIO DO OGU	R\$ 388.044.364,00
5.2.2.1.2.02.01	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	R\$ 500.000,00
5.2.2.1.3.03.00	ANULACAO DE DOTACAO	R\$ 388.544.364,00
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	R\$ 388.544.364,00
5.2.2.1.9.01.01	ACRESCIMO	R\$ 9.017.632.965,52
5.2.2.1.9.01.09	REDUCAO	R\$ 9.017.632.965,52
5.2.2.1.9.02.01	ACRESCIMO	R\$ 50.503.871,00
5.2.2.1.9.02.09	REDUCAO	R\$ 432.500.704,00
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	R\$ 6.241.401.155,22
5.2.2.2.1.09.01	ACRESCIMO	R\$ 58.158,83
5.2.2.2.1.09.09	REDUCAO	R\$ 58.158,83
5.2.2.2.2.01.01	DESTAQUE RECEBIDO	R\$ 4.223.073,60
5.2.2.2.2.09.01	ACRESCIMO	R\$ 420.000,00
5.2.2.2.2.09.09	REDUCAO	R\$ 420.000,00
5.2.2.9.1.01.00	PRE-EMPENHOS EMITIDOS	R\$ 14.529,01

Cód	Descrição conta	Dez_2021
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	R\$ 2.043.659.843,35
5.2.2.9.2.01.02	EMISSAO DE EMPENHO DE REFORÇO	R\$ 5.869.333.738,63
5.2.2.9.2.01.04	ANULACAO DE EMPENHOS	R\$ 412.367.332,78
5.2.2.9.2.02.01	CREDITO UTILIZADO - CONTROLE NA UO	R\$ 2.041.514.589,64
5.2.2.9.2.02.02	CREDITO UTILIZADO - EMPENHO REFORCO -CONTR.UO	R\$ 5.867.928.276,24
5.2.2.9.2.02.04	ANULACAO DE EMPENHOS/CANCELAMENTOS - CONTROLE	R\$ 412.400.298,83
5.3.1.1.1.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS	R\$ 107.418.721,95
5.3.1.2.1.00.00	REINSCRICAO RPNP A LIQUIDAR/BLOQUEADOS	R\$ 8.791.359,26
5.3.1.7.1.01.00	RPNP A LIQUIDAR	R\$ 96.543.565,99
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	R\$ 1.625.064,82
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 179.302,72
5.3.2.7.1.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRICAO	R\$ 2.094.899,73
6.1.2.2.1.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - FIXACAO DA DESPESA	R\$ 7.520.394.582,00
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	R\$ 2.583.916,92
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	R\$ 4.271.543,58
6.2.1.3.1.00.00	RESTITUICOES	R\$ 31.021,35
6.2.1.3.2.00.00	RETIFICACOES	R\$ 259,31
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONIVEL	R\$ 29.857.423,04
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	R\$ 7.401.987.783,48
6.2.2.1.3.05.00	CREDITO A LIQUIDAR INSCRITO EM RPNP	R\$ 96.543.565,99
6.2.2.1.3.07.00	CREDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP	R\$ 2.094.899,73
6.2.2.2.1.01.00	PROVISAO CONCEDIDA	R\$ 6.241.401.155,22
6.2.2.2.1.09.01	ACRESCIMO	R\$ 58.158,83
6.2.2.2.1.09.09	REDUCAO	R\$ 58.158,83
6.2.2.2.2.01.00	DESTAQUE CONCEDIDO	R\$ 681.514,36
6.2.2.9.1.02.00	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	R\$ 14.529,01
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS PAGOS	R\$ 7.401.987.783,48
6.2.2.9.2.01.05	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RPNP	R\$ 96.543.565,99
6.2.2.9.2.01.07	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR INSCRITO EM RPP	R\$ 2.094.899,73
6.2.2.9.2.02.04	CREDITO PAGO - CONTROLE NA UO	R\$ 7.399.542.104,14
6.2.2.9.2.02.05	CREDITO A LIQUIDAR INSCRITO EM RPNP	R\$ 95.973.448,68
6.2.2.9.2.02.07	CREDITO LIQUIDADO A PAGAR INSCRITO EM RPP	R\$ 1.527.014,23
6.3.1.1.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	R\$ 22.046.053,43
6.3.1.3.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	R\$ 5.859,58
6.3.1.4.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS PAGO	R\$ 81.031.224,18
6.3.1.7.1.01.00	RPNP A LIQUIDAR AUTORIZADO	R\$ 96.543.565,99
6.3.1.9.8.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	R\$ 13.126.944,02
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	R\$ 201.359,81
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	R\$ 1.578.680,14
6.3.2.7.1.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRICAO	R\$ 2.094.899,73
6.3.2.9.1.01.00	CANCELAMENTO DE RP PROCESSADOS - NE	R\$ 24.327,59

Cód	Descrição conta	Dez_2021
7.1.1.1.1.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	R\$ 34.780.752,60
7.1.1.1.2.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	R\$ 3.108,96
7.1.1.2.1.02.01	VALORES FIRMADOS	R\$ 30.502.060,45
7.1.2.2.1.02.01	VALORES FIRMADOS	R\$ 4.713.698,28
7.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 298.629,74
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS	R\$ 1.262.874.174,27
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS	R\$ 225.129.753,52
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	R\$ 120.173.140,66
7.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 7.909.074.492,73
7.2.2.1.2.00.00	CONCESSAO DE REPASSES	R\$ 681.514,36
7.2.2.1.3.00.00	CONCESSAO DE SUB-REPASSES	R\$ 7.518.146.358,12
7.2.2.1.4.00.00	RESTOS A PAGAR	R\$ 160.702.999,46
7.2.2.1.5.00.00	RESTITUICAO E COMPENSACAO DE RECEITAS	R\$ 2.040,00
7.2.2.2.1.00.00	RECEBIMENTO DE COTAS	R\$ 7.525.285.767,00
7.2.2.2.2.00.00	RECEBIMENTO DE REPASSES	R\$ 4.223.073,60
7.2.2.2.3.00.00	RECEBIMENTO DE SUB-REPASSES	R\$ 7.518.146.358,12
7.2.2.2.4.00.00	RESTOS A PAGAR	R\$ 344.232.642,29
7.2.2.2.5.00.00	RESTITUICAO E COMPENSACAO DE RECEITAS	R\$ 4.080,00
7.2.4.2.1.01.00	ARRECADACAO LIQUIDA POR COD DE RECOLHIMENTO	R\$ 149.928.433,78
7.2.4.2.2.01.00	ARRECADACAO LIQ POR COD DE DEST PRIMARIA	R\$ 7.946.493,23
7.2.4.2.3.01.00	ARRECADACAO LIQ POR COD DE DEST SECUNDARIA	R\$ 7.946.493,23
7.3.1.1.3.00.00	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	R\$ 113.871,89
7.9.1.1.0.00.00	PAGAMENTOS EFETUADOS	R\$ 7.484.971.330,46
7.9.1.2.0.00.00	PGTO DE RESTITUICAO E COMPENSACAO DE RECEITAS	R\$ 33.061,35
7.9.2.1.1.00.00	EMISSAO DE DARF	R\$ 2.241.199.236,88
7.9.2.1.2.00.00	EMISSAO DE GPS	R\$ 63.889.938,19
7.9.2.1.3.00.00	EMISSAO DE DAR	R\$ 14.511.162,21
7.9.2.1.4.00.00	EMISSAO DE GFIP	R\$ 34.038,68
7.9.2.1.5.00.00	EMISSAO DE GRU	R\$ 7.803.101,46
7.9.4.2.1.01.00	DISPONIBILIDADE DE COTA RECEBIDA	R\$ 24.344.892,14
7.9.4.2.3.01.00	DISPONIBILIDADE DE SUBREPASSE RECEBIDO	R\$ 355.831,24
7.9.4.2.3.02.00	DISPONIBILIDADE DE SUBREPASSE CONCEDIDO	R\$ 355.831,24
7.9.4.3.2.00.00	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A RECEBER	R\$ 588.319,00
7.9.7.1.1.00.00	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	R\$ 2.080.788,34
7.9.7.2.1.00.00	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS	R\$ 185.223,23
7.9.9.9.1.07.00	CONTROLE DE BENEFICIARIO - AUXILIO MORADIA	R\$ 2.332.177,09
7.9.9.9.1.08.01	EXECUCAO DA RECEITA NO ORGAO DA DESTINACAO	R\$ 141.981.940,55
7.9.9.9.1.08.02	CONTROLE DA ARRECADACAO NA UG ARRECADADORA	R\$ 146.222.203,47
7.9.9.9.1.11.00	CONTROLE DO CARTAO DE PAG. GOV.FEDER	R\$ 942.214,55
7.9.9.9.1.24.00	CONTROLE REGISTRO SPIUNET	R\$ 237.654.430,23
7.9.9.9.1.36.00	CONTROLE DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - TED	R\$ 35.139.102,07

Cód	Descrição conta	Dez_2021
7.9.9.9.1.44.00	CONTROLE DE PGTO DE NATUREZA ORCAMENTARIA	R\$ 7.484.597.687,80
7.9.9.9.1.59.17	CONTR.CANCEL. RPNP A LIQUIDAR PELA ATUBAIXSAL	R\$ 157.199,65
7.9.9.9.1.59.19	CANCEL RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS-ATUBAIXSAL	R\$ 4.050.795,35
7.9.9.9.1.59.21	ANULACAO EMP A LIQUIDAR-ATUBAIXSAL	R\$ 57.319,93
7.9.9.9.1.64.01	CREDITO DE RP NÃO PROCESSADOS REINSCRITOS	R\$ 92.441.376,79
7.9.9.9.1.64.02	CREDITO DE RP PROCESSADOS REINSCRITOS	R\$ 1.780.573,32
7.9.9.9.1.68.01	RESTOS A PAGAR LIBERADO P/ ROTINA DO DIF/RP	R\$ 106.197,15
7.9.9.9.2.02.01	BENS MOVEIS A RECEBER	R\$ 23.153,11
7.9.9.9.2.02.02	BENS MOVEIS ENVIADOS	R\$ 144.405,79
8.1.1.1.1.01.04	FIANCAS A EXECUTAR	R\$ 357.581,31
8.1.1.1.1.01.05	FIANCAS EM EXECUCAO	R\$ 2.285,62
8.1.1.1.1.01.06	FIANCAS EXECUTADAS	R\$ 232.489,52
8.1.1.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	R\$ 22.765.741,22
8.1.1.1.1.01.11	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUCAO	R\$ 9.475.350,02
8.1.1.1.1.01.13	CAUCAO A EXECUTAR	R\$ 241.072,46
8.1.1.1.1.01.14	CAUCAO EM EXECUCAO	R\$ 20.597,63
8.1.1.1.1.01.22	APOLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	R\$ 1.685.634,82
8.1.1.1.2.01.13	CAUCAO A EXECUTAR	R\$ 738,93
8.1.1.1.2.01.14	CAUCAO EM EXECUCAO	R\$ 2.370,03
8.1.1.2.1.02.01	TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA A RECEBER	R\$ 18.372.787,72
8.1.1.2.1.02.02	TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA A COMPROVAR	R\$ 12.129.272,73
8.1.2.2.1.02.01	A REPASSAR	R\$ 4.426,63
8.1.2.2.1.02.02	A COMPROVAR	R\$ 4.634.661,62
8.1.2.2.1.02.03	COMPROVADO	R\$ 69.809,04
8.1.2.2.1.02.04	CONCLUIDO	R\$ 4.658,70
8.1.2.2.1.02.06	VALOR NAO REPASSADO/DEVOLVIDO	R\$ 142,29
8.1.2.3.1.01.01	CONTRATOS DE SEGUROS EM EXECUÇÃO	R\$ 254.921,65
8.1.2.3.1.01.02	CONTRATOS DE SEGUROS EXECUTADOS	R\$ 43.708,09
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE SERVICOS EM EXECUÇÃO	R\$ 809.558.362,17
8.1.2.3.1.02.02	CONTRATOS DE SERVICOS EXECUTADOS	R\$ 453.315.812,10
8.1.2.3.1.03.01	CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	R\$ 156.229.601,02
8.1.2.3.1.03.02	CONTRATOS DE ALUGUEIS EXECUTADOS	R\$ 68.900.152,50
8.1.2.3.1.04.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO	R\$ 45.423.379,56
8.1.2.3.1.04.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EXECUTADOS	R\$ 74.749.761,10
8.2.1.1.1.00.00	DISP. POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	R\$ 299.743.249,34
8.2.1.1.2.00.00	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO E NAO LIQUIDADAS	R\$ 118.589.619,42
8.2.1.1.3.00.00	DDR COMPROMETIDA P/LIQU. E ENT. COMP. N PAGAS	R\$ 3.143.534,56
8.2.1.1.4.00.00	DDR UTILIZADAS POR PGTO. DESP. ORC. E OUTROS	R\$ 7.487.598.089,41
8.2.2.1.2.12.04	REPASSE LIBERADO POR DESCENTRALIZACAO EXTERNA	R\$ 681.514,36
8.2.2.1.3.01.00	LIBERACAO DE SUB-REPASSE A PROGRAMAR	R\$ 97.572.490,61
8.2.2.1.3.02.01	LIBERACAO DE SUB-REPASSE SOLICITADA A APROVAR	R\$ 23.000,00

Cód	Descrição conta	Dez_2021
8.2.2.1.3.04.00	SUB-REPASSE LIBERADO	R\$ 7.416.947.213,65
8.2.2.1.3.05.00	SUB-REPASSE LIBERADO DIFERIDO	R\$ 3.602.151,81
8.2.2.1.3.08.00	SUB-REPASSE LIBERADO POR DOCUMENTO ELETRONICO	R\$ 1.502,05
8.2.2.1.4.01.01	LIBERACAO DE RP AUTORIZADO - INSCRICAO	R\$ 79.889.747,32
8.2.2.1.4.01.02	LIBERACAO DE RP AUTORIZADO - A PROGRAMAR	R\$ 13.216.359,87
8.2.2.1.4.04.00	RESTOS A PAGAR LIBERADO	R\$ 67.596.892,27
8.2.2.1.5.03.00	RESTITUICAO LIBERADA	R\$ 2.040,00
8.2.2.2.1.02.01	RECEBIMENTO DE COTA SOLICITADO A APROVAR	R\$ 100.000,00
8.2.2.2.1.04.00	COTA RECEBIDA	R\$ 7.524.719.332,53
8.2.2.2.1.05.00	COTA RECEBIDA DIFERIDA	R\$ 464.932,42
8.2.2.2.1.08.00	COTA RECEBIDA POR DOCUMENTOS ELETRONICOS	R\$ 1.502,05
8.2.2.2.2.12.01	RECEBIMENTO DE REPASSE A PROGR POR DESC EXT	R\$ 598.724,70
8.2.2.2.2.12.04	REPASSE RECEBIDO POR DESCENTRALIZACAO EXTERNA	R\$ 3.624.348,90
8.2.2.2.3.01.00	RECEBIMENTO DE SUB-REPASSE A PROGRAMAR	R\$ 97.572.490,61
8.2.2.2.3.02.01	RECEBIMENTO DE SUB-REPASSE SOLIC A APROVAR	R\$ 23.000,00
8.2.2.2.3.04.00	SUB-REPASSE RECEBIDO	R\$ 7.416.947.213,65
8.2.2.2.3.05.00	SUB-REPASSE RECEBIDO DIFERIDO	R\$ 3.602.151,81
8.2.2.2.3.08.00	SUB-REPASSE RECEBIDO POR DOCUMENTO ELETRONICO	R\$ 1.502,05
8.2.2.2.4.01.01	RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO - INSCRICAO	R\$ 168.675.154,65
8.2.2.2.4.01.02	RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO A PROGRAMAR	R\$ 96.615.884,47
8.2.2.2.4.04.00	RESTOS A PAGAR RECEBIDO	R\$ 67.703.089,42
8.2.2.2.4.09.01	RP AUTORIZADO POR DESTAQUE - INSCRICAO	R\$ 588.319,00
8.2.2.2.4.10.00	RESTOS A PAGAR RECEBIDOS POR DESTAQUE	R\$ 10.650.194,75
8.2.2.2.5.03.00	RESTITUICAO RECEBIDA	R\$ 4.080,00
8.2.4.2.1.01.01	RECOLHIMENTO DO PRINCIPAL	R\$ 150.533.395,64
8.2.4.2.1.01.02	RECOLHIMENTO DE MULTA/MORA/JUROS	R\$ 3.172,85
8.2.4.2.1.01.03	RECOLHIMENTO OUTROS ACRESCIMOS	R\$ 1.687,22
8.2.4.2.1.01.04	RECOLHIMENTO JUROS E ENCARGOS	R\$ 63.855,81
8.2.4.2.1.01.05	DESCONTOS E ABATIMENTOS DO RECOLHIMENTO	R\$ 12.691,78
8.2.4.2.1.01.06	OUTRAS DEDUCOES DO RECOLHIMENTO	R\$ 2.309,45
8.2.4.2.1.02.01	RETIFICACOES DO PRINCIPAL	R\$ 625.815,16
8.2.4.2.1.02.05	RETIFICACAO DE DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 200,00
8.2.4.2.1.03.01	RESTITUICOES DO PRINCIPAL	R\$ 33.061,35
8.2.4.2.2.01.01	RECOLHIMENTO DO PRINCIPAL	R\$ 8.584.518,12
8.2.4.2.2.01.02	RECOLHIMENTO DE MULTA/MORA/JUROS	R\$ 3.152,25
8.2.4.2.2.01.03	RECOLHIMENTO OUTROS ACRESCIMOS	R\$ 89,98
8.2.4.2.2.01.04	RECOLHIMENTO JUROS E ENCARGOS	R\$ 16,87
8.2.4.2.2.01.05	DESCONTOS E ABATIMENTOS DO RECOLHIMENTO	R\$ 12.491,78
8.2.4.2.2.01.06	OUTRAS DEDUCOES DO RECOLHIMENTO	R\$ 1.618,28
8.2.4.2.2.02.01	RETIFICACOES DO PRINCIPAL	R\$ 596.152,58
8.2.4.2.2.03.01	RESTITUICOES DO PRINCIPAL	R\$ 31.021,35

Cód	Descrição conta	Dez_2021
8.2.4.2.3.01.01	RECOLHIMENTO DO PRINCIPAL	R\$ 8.584.518,12
8.2.4.2.3.01.02	RECOLHIMENTO DE MULTA/MORA/JUROS	R\$ 3.152,25
8.2.4.2.3.01.03	RECOLHIMENTO OUTROS ACRESCIMOS	R\$ 89,98
8.2.4.2.3.01.04	RECOLHIMENTO JUROS E ENCARGOS	R\$ 16,87
8.2.4.2.3.01.05	DESCONTOS E ABATIMENTOS DO RECOLHIMENTO	R\$ 12.491,78
8.2.4.2.3.01.06	OUTRAS DEDUCOES DO RECOLHIMENTO	R\$ 1.618,28
8.2.4.2.3.02.01	RETIFICACOES DO PRINCIPAL	R\$ 596.152,58
8.2.4.2.3.03.01	RESTITUICOES DO PRINCIPAL	R\$ 31.021,35
8.3.1.2.3.00.00	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	R\$ 113.871,89
8.9.1.1.0.00.00	EXECUCAO DE PAGAMENTOS EFETUADOS	R\$ 7.484.971.330,46
8.9.1.2.1.03.00	RESTITUICAO UTILIZADA - GRU	R\$ 33.061,35
8.9.2.1.1.01.00	DARF A EMITIR	R\$ 87.550,47
8.9.2.1.1.02.00	DARF EMITIDO	R\$ 2.241.111.686,41
8.9.2.1.2.01.00	GPS A EMITIR	R\$ 12.157,53
8.9.2.1.2.03.00	GPS EMITIDA	R\$ 63.877.780,66
8.9.2.1.3.01.00	DAR A EMITIR	R\$ 2.814,49
8.9.2.1.3.02.00	DAR EMITIDO	R\$ 14.508.347,72
8.9.2.1.4.01.00	GFIP A EMITIR	R\$ 826,26
8.9.2.1.4.02.00	GFIP EMITIDA	R\$ 33.212,42
8.9.2.1.5.02.00	GRU EMITIDA	R\$ 7.803.101,46
8.9.4.2.1.01.00	DISPONIBILIDADE DE COTA RECEBIDA	R\$ 24.344.892,14
8.9.4.2.3.01.00	DISPONIBILIDADE DE SUB-REPASSE RECEBIDO	R\$ 355.831,24
8.9.4.2.3.02.00	DISPONIBILIDADE DE SUB-REPASSE CONCEDIDO	R\$ 355.831,24
8.9.4.3.2.00.00	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS POR TED A RECEBER	R\$ 588.319,00
8.9.7.1.1.09.00	CESSAO DE USO - BENS CEDIDOS	R\$ 252.296,27
8.9.7.1.1.21.00	CONTROLE PROVISAO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 1.828.492,07
8.9.7.2.1.09.00	CESSAO DE USO - BENS RECEBIDOS	R\$ 185.223,23
8.9.9.9.1.07.00	CONTROLE DE BENEFICIARIO - AUXILIO MORADIA	R\$ 2.332.177,09
8.9.9.9.1.08.01	EXECUCAO DA RECEITA NO ORGAO DE DESTINACAO	R\$ 141.981.940,55
8.9.9.9.1.08.02	CONTROLE DA ARRECADACAO NA UG ARRECADADORA	R\$ 146.222.203,47
8.9.9.9.1.11.01	SAQUE - CARTAO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL	R\$ 159.799,50
8.9.9.9.1.11.02	FATURA - CARTAO DE PAGAMENTO DO GOV. FEDERAL	R\$ 739.900,56
8.9.9.9.1.11.03	SUPRIMEN.DE FUNDOS - CONTA TIPO "B" E OUTROS	R\$ 11.018,92
8.9.9.9.1.11.04	DEVOLUCAO DE SAQUE - CARTAO DE PAGAMENTO	R\$ 5.809,50
8.9.9.9.1.11.05	DEVOLUCAO DE VALORES DE FATURA DO CPGF	R\$ 1.825,12
8.9.9.9.1.11.06	DEVOLUCAO DE VALORES NAO UTILI.-CTA "B" E OUT	R\$ 19.631,08
8.9.9.9.1.11.07	BAIXA DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 4.221,67
8.9.9.9.1.11.08	RETENCOES S/ DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	R\$ 8,20
8.9.9.9.1.24.02	CONTROLE REGISTRO SPIUNET RATIFICADO	R\$ 237.654.430,23
8.9.9.9.1.36.00	CONTROLE DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - TED	R\$ 35.139.102,07
8.9.9.9.1.44.00	CONTROLE DE PGTO DE NATUREZA ORCAMENTARIA	R\$ 7.484.597.687,80

Cód	Descrição conta	Dez_2021
8.9.9.9.1.59.17	CANCELAMENTO RPNP A LIQUIDAR - ATUBAIXSAL	R\$ 157.199,65
8.9.9.9.1.59.19	CANCEL RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS-ATUBAIXSAL	R\$ 4.050.795,35
8.9.9.9.1.59.21	ANULACAO EMP A LIQUIDAR-ATUBAIXSAL	R\$ 57.319,93
8.9.9.9.1.64.01	CREDITO DE RP NÃO PROCESSADOS REINSCRITOS	R\$ 92.441.376,79
8.9.9.9.1.64.02	CREDITO DE RP PROCESSADOS REINSCRITOS	R\$ 1.780.573,32
8.9.9.9.1.68.01	RESTOS A PAGAR LIBERADO - DIFERIDO/RP	R\$ 106.197,15
8.9.9.9.2.02.01	BENS MOVEIS A RECEBER	R\$ 23.153,11
8.9.9.9.2.02.02	BENS MOVEIS ENVIADOS	R\$ 144.405,79

7. ANEXO I – Comentários e Plano de Ação dos gestores

7.1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Recomendações preliminares da Audin-MPU	Ação para atender à Recomendação e mitigar o risco	Implementação da Ação		
		Prazo	Responsável	Observação
<p>Recomendação preliminar 3.2.1</p> <p>Realizar a transferência do saldo da conta 12321.06.01 -</p> <p>OBRAS EM ANDAMENTO para a conta 12321.XX.XX – BENS IMÓVEIS, que melhor reflita a posição patrimonial do órgão, tendo em vista a conclusão da obra objeto do lançamento</p>	<p>Ação 1.1¹⁰</p> <p>Transferir R\$ 27.143.301,22 referente à construção dos Ed. de Brasília II, São Sebastião e Taguatinga) da conta 12321.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO para a conta 12321.XX.XX – BENS IMÓVEIS</p>	Ação concluída	Secretaria-Geral/Secretaria de Projeto e Obras	<p>Recomendação 3.2.1</p> <p>Conta: 12321.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO, será mantido um remanescente de R\$ R\$ 4.560.076,49, referente a construção do Ed. e Brazlândia, que ainda está em execução</p> <p>Recomendação 3.2.1: atendida</p>
<p>Recomendação preliminar 3.2.2</p> <p>Adotar mecanismos de controle interno, de modo a evidenciar o reconhecimento, a apropriação e a execução de garantias contratuais, recebidas pela Unidade, visto que há indícios de falha na gestão da mitigação de riscos contratuais, pois: a) não foram apropriados R\$ 7.915.050,38 (R\$ 3.234.532,95 + R\$ 4.680.517,43) referente a Seguros Garantias de contratos vigentes; b) não foram executados R\$ 359.724,54 referentes a Seguro Garantias de contratos encerrados e c) não foram reconhecidos R\$ 233.183,20 referentes a garantias em numerário (Cauções) no Passivo Financeiro, referentes aos Contratos nº 065/SG/MPDFT/2020 e ao Contrato nº 067/SG/MPDFT/2017</p>	<p>Ação 2.1¹¹</p> <p>A Unidade ainda forneceu informações sobre 82 contratos de fornecimento de bens e serviços, com início de vigência em 2020, totalizando o valor de R\$ 46.853.783,82, bem como contratos com vigência iniciada em 2021, cujo montante de R\$ 13.119.173,81, com início da vigência em 2021.</p>	Ação concluída		
<p>Recomendação 3.2.3</p> <p>Informar o montante das obrigações, referentes aos Contratos de Aluguéis e aos Contratos de Fornecimento de Bens, evidenciando os valores dessas contas que foram executados em 2020 e os valores que serão ainda executados, bem como adotar mecanismos de controles dessas contas, tendo em vista que a execução contratual pode aumentar o Passivo ou diminuir o Ativo</p>	<p>Ação 3.1</p> <p>A Unidade avaliou e ordenou que, tanto os contratos vigentes, quanto aqueles que tiveram suas vigências encerradas nos anos de 2020 e de 2021, de forma a coadunar o devido registro contábil das apresentações de garantias requeridas</p>	Ação concluída		

¹⁰ Conforme folha 21 do PGEA 08181.159643/2021-11

¹¹ Conforme folha 179 do PGEA 08181.159643/2021-11

Recomendações preliminares da Audin-MPU	Ação para atender à Recomendação e mitigar o risco	Implementação da Ação		
		Prazo	Responsável	Observação
da Unidade.				
Recomendação 3.2.4 Avaliar o saldo da depreciação dos bens móveis controlados pela Unidade, visto que foram encontradas divergência na depreciação lançada em contas representativas analisadas	Ação 4.1 Reavaliação da metodologia de cálculo para depreciação adotada pelo sistema ASI, e eventuais ajustes com a colaboração da empresa <i>Linkdata</i> , contratada para manutenção deste.	31/01 de 2022	Secretaria de Administração e Subsecretaria de Material e Patrimônio	
Recomendação 3.2.5 i. Justificar a origem da evidenciação das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar (Curto Prazo) relatadas no Balanço Patrimonial encerrado em 2020.	Ação 5.1¹²: A Auditoria solicitou a relação de servidores e membros que porventura tivessem férias a pagar, relativas a 2020, e até 30 de junho de 2021 , explicando que seríamos os casos de férias vencidas, mas não usufruídas. Essas informações constaram do item 15 (planilhas- páginas 17 a 27 – anexo do Ofício nº 241/2021/AUDIN-MPU). Tal levantamento resultou num montante de R\$ 5.993.774,40, sendo R\$ 5.257.176,57, valores referentes a férias de membros e R\$ 736.597,83, valores referentes a férias de servidores.	Ação concluída	Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento e Finanças	
Recomendação 3.2.5 i.i Adotar controles internos que permitam constar os passivos, efetivamente não pagos, nas DCs do MPDFT	Ação 5.2 Adoção de meios de controles efetivos para que, nos demonstrativos, constem os valores reais existentes no referido exercício financeiro	Prazo não definido		

¹² Conforme folha 124 do PGEA 08191.159643/2021-11

Recomendações preliminares da Audin-MPU	Ação para atender à Recomendação e mitigar o risco	Implementação da Ação		
		Prazo	Responsável	Observação
<p>Recomendação 3.2.6</p> <p>i. Evidenciar na Conta 1.1.3.8.1.6.00 – Créditos a Receber Acerto Financeiro todos os valores referentes a acertos financeiros de servidores e membros com a Administração, mitigando apresentar informação distorcida em 31/12/2021;</p>	<p>Ação 6.1¹³</p> <p>A Secretaria de Gestão de Pessoas, prestou informações por meio do Ofício nº 363/2021, de 12/7/2021 – SGP/SG. A Auditoria solicitou a relação dos valores dos salários pagos antecipadamente e não compensados até o encerramento de 2020 e até 30 de junho de 2021. Essas informações constaram do item 13 (planilhas- páginas 7 a 13 – anexo do ofício supracitado). Tal levantamento, resultou nas seguintes informações:</p> <p>Adiantamento de Remuneração: R\$2.464.806,99, sendo:</p> <p>a) reposição em 2020: R\$ 2.193.725,88</p> <p>b) saldo em 2020: R\$ 271.081,11;</p> <p>c) reposição em 2021: R\$262.132,876; d) saldo em 2021: R\$ 8.948,35. Após análise, os valores foram ratificados</p>		Assessoria de Pagamento de Pessoal	
<p>Recomendação 3.2.6</p> <p>ii. Avaliar a apuração do valor a ser restituído, junto ao PGEA 08191.122776/2017-48, visto que a somatória indica desconsideração de parcela a ser devolvida.</p>	<p>Ação 6.2 – Adotar meios de controles efetivos para que nos demonstrativos constem os valores reais existentes</p>	Ação concluída	Secretaria de Gestão de Pessoal e Secretaria de Orçamento e Finanças	

¹³ Conforme Ofício nº 469?2021, de 29/12/2021 – SPG/SG

Recomendações preliminares da Audin-MPU	Ação para atender à Recomendação e mitigar o risco	Implementação da Ação		
		Prazo	Responsável	Observação
		Não definido		
<p>Recomendação 3.2.7</p> <p>i. Apresentar no BP todos os valores referentes a tributos a pagar, mitigando reportar informação distorcida em 31/12/2021.</p> <p>ii. Apresentar no BP todos os valores referentes a obrigações constituídas, mitigando reportar informação distorcida em 31/12/2021</p>	<p>Ação 7.1¹⁴</p> <p>Registro contábil ao final do exercício financeiro dos tributos a pagar, se existirem ocorrências.</p> <p>Ação 7.2¹⁵</p> <p>Registro contábil ao final do exercício financeiro das obrigações a pagar no Passivo, se existirem ocorrências</p>	Exercício de 2021	Subsecretário de Execução Orçamentária	Recomendação 3.2.7: não atendida
<p>Recomendação 3.2.8</p> <p>Adotar como prática a transferência de saldos da conta referente aos bens móveis para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados), sempre que houver o reconhecimento de perdas, sumiços e extravios evidenciadas por Comissão Específica</p>	<p>Ação 8.1¹⁶</p> <p>Saneamento de todo o inventário até o fim de cada exercício financeiro, de modo a apurar o valor contábil depreciado dos bens extraviados, com vistas a realizar a transferência recomendada, após o relatório final da Comissão de Inventário. Em relação ao inventário de 2020, após medidas de saneamento, restaram 9 (nove) itens não localizados, cujo valor já depreciado no sistema de controle patrimonial perfaz R\$ 902,99 (novecentos e dois reais e noventa e nove centavos) registrado no SIAFI. Ressalte-se que tais bens ainda são objeto de processos de apuração de responsabilidades pelo extravio</p>	31/12 de 2021		Recomendação 3.2.8: não atendida
<p>Recomendação 3.2.9</p> <p>Apresentar informações sobre a lotação da servidora matrícula 23330/71423, Técnica do MPU, pertencente ao quadro</p>	<p>Ação 9.1¹⁷</p> <p>Verificou-se da solicitação que somente foram mencionados os servidores cedidos. Assim, os</p>	Ação concluída	Secretária de Gestão de Pessoas	Recomendação 3.2.9: atendida

¹⁴ Conforme folha 20 do PGEA 08191.159643/2021-11

¹⁵ Conforme folha 20 do PGEA 08191.159643/2021-11

¹⁶ Conforme folha 14 do PGEA 08191.159643/2021-11

¹⁷ Conforme folha 18 do PGEA 08191.159643/2021-11

Recomendações preliminares da Audin-MPU	Ação para atender à Recomendação e mitigar o risco	Implementação da Ação		
		Prazo	Responsável	Observação
de pessoal do Ministério Público do Distrito Federal - MPDFT, à disposição da Escola Superior desde 2009.	servidores que se encontram em lotação provisória e os requisitados não foram incluídos na relação, mas, tão somente, os servidores cedidos.			
<p>Recomendação 3.2.10</p> <p>i. Avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar autoavaliação acerca da transparência no respectivo portal na internet da MPDFT, tendo como referência as informações exigidas pelo inciso I, do art. 8º, da IN-TCU 84/2020.</p> <p>ii - Divulgar, na seção específica de "Transparência e prestação de contas", no Portal MPDFT, as demonstrações contábeis referentes aos exercícios financeiros encerrados em 31/12, com respectivas Notas Explicativas</p>	<p>Ação 10.1¹⁸.</p> <p>O MPDFT segue as orientações do Manual de Transparência Pública do CNMP, cujo cumprimento exato é ranqueado pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Assim, procederemos contato com aquela instituição, com vistas a propor reavaliação em conformidade com a IN-TCU 84/2020.</p>	30/12 de 2021	Subsecretário de Avaliação Orçamentária e de Custos	

7.1.1. Análise Audin

REFERENTE A OBRAS EM ANDAMENTO:

Pelo exposto, verificou-se que a Unidade efetuou ajustes na *Conta 12321.06.01 –Obras em Andamento* (no valor de R\$ 27. 143.301,22).

A Unidade, ainda, justificou a não transferência do valor de R\$ 4.560.075,49, tendo em vista que a construção do imóvel de Brazlândia ainda está em construção e só será concluída em 2023, sendo este motivo para a manutenção do saldo, a efetiva construção.

Cabe acrescentar que a constatação dos R\$ 31,7 milhões apresentados na conta terem sido indicados como distorção se deu porque a Audin-MPU em busca de confirmar os saldos, quis saber quais obras estavam em andamento em 2020 e em resposta à SAU 8/2021 – DICON/DAGOV/AUDIN-MPU, item 11, a Unidade se manifestou no sentido de que "...não houve obra em andamento no exercício de 2020".

No objetivo de contribuir com o processo de governança corporativa do MPDFT, a Audin-MPU sugere que as ações, formuladas pela Unidade e constantes do Anexo 1 do presente Relatório (Ações 1.1 a Ação 1.10), sejam inclusas (com as devidas adaptações de

¹⁸ Conforme folha 20 do PGEA 08191.159643/2021-11

conteúdo e datas), no instrumento de Planejamento Estratégico do MPDFT, de modo a constituírem detalhamento de um programa do tipo: “**Gerenciamento de Riscos Contábeis**”, voltado a estruturar processo de melhoramento dos procedimentos contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação de itens patrimoniais.

REFERENTE AO RECONHECIMENTO DOS CONTRATOS:

Em sua Resposta, a Unidade relata que, para efetuar a correição, utilizou-se de orientação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e obteve os resultados sumariados no Quadro 1.

A Unidade apresentou a relação de contratos encerrados que ainda contam com garantia vigente. Fez levantamento e indicou os contratos em andamento de forma a permitir a regularização do fato.

Paripassu, em consulta ao SIAFI, é possível constatar que os ajustes realizados foram saneadores. Além disso, a Unidade manifestou que o lançamento de garantias no SIAFI encontra-se devidamente adotado nas rotinas internas desta unidade, sendo efetuado logo após a formalização do respectivo contrato.

Diante da ação indicada pela Unidade e considerando que foram realizados os procedimentos de ajustes, a recomendação foi justificada.

REFERENTE A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:

Unidade informou que fará avaliação sobre a metodologia de cálculo da depreciação acumulada de bens móveis, bem como realizará eventuais ajustes contábeis nos saldos das contas, para as quais o recálculo da Audin-MPU apontou divergências.

Anota-se que o sistema depende da alimentação de informações do gestor e não é capaz de sanar situações que dependam de análise do caso concreto. Exemplificativamente, um computador não localizado ou avariado que o operador não tenha lançado baixa no sistema continuará sendo depreciado normalmente.

Em que pese as evidentes constatações presentes neste tópico, a AUDIN-MPU fará oportunamente exame específico sobre a depreciação, tendo em vista a importância do tema para o gestor no MPU como um todo.

REFERENTE A EVIDENCIAÇÃO DE VALORES EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS

Conforme Resposta da Unidade (Ação 5.1 e 5.2 apresenta no Anexo 1 desse Relatório), a Unidade reconheceu o **montante de R\$ 5.993.774,40, valor equivalente a casos de férias vencidas em 2020, mas não usufruídas nesse ano**, ou seja, pendentes de marcação ou marcadas para o segundo semestre de 2021, e, portanto, cujo pagamento ainda não ocorreu.

Deste montante, o valor de **R\$ 5.257.176,57** refere-se a férias de membros (*Item 15 - MEMBROS - Férias do exercício de 2020 não pagas*)¹⁹ e o valor de **R\$ 736.597,83** refere-se a férias de servidores (*Item 15 - MEMBROS - Férias do exercício de 2020 não pagas*)²⁰.

Reforça a Unidade que, após nova análise e conferência das planilhas fornecidas à Audin-MPU (planilhas, páginas 17-27 do Anexo ao Ofício nº 363/2021, de 12/7/2021 – SGPC), as informações foram ratificadas pela Assessoria de Pagamento de Pessoal²¹.

Afirma ainda que²², a Senhora Secretária-Geral do Ministério Público Federal decidiu pela prorrogação do usufruto das férias de 2018, para os membros, e de 2019, para os servidores, para o ano de 2021, com base nos Pareceres nº 432/2020/CONJUR e nº 226/2020/CONJUR, tendo em vista as restrições de ordem orçamentária, bem como as incertezas geradas pela pandemia do novo Coronavírus.

Nesse sentido, a Unidade relacionou 5 membros (para os quais houve autorização do usufruto das férias de 2018, no exercício de 2021) e 5 servidores (para os quais houve autorização do usufruto das férias de 2019, no exercício de 2021). Por fim, a Unidade relacionou 5 servidores, para os quais houve decadência do direito de usufruto de férias.

¹⁹ Conforme folhas 139-148 do PGEA 08191.159643/2021-11

²⁰ Conforme folha 149 do PGEA 08191.159643/2021-11

²¹ Conforme Ofício nº 469/2021, de 29/12/2021

²² Conforme folhas 123-124 do PGEA 08191.159643/2021-11

O que se verifica na presente análise é que a conta que representa Férias a Pagar encerrou 2020 com reporte de R\$ 17.558.295,03. Por outro lado, a referida obrigação atinge aproximadamente R\$ 5,9 milhões, conforme indicado na manifestação colacionada acima.

REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS

A Unidade prestou informações²³, tendo levantado o montante de R\$ 2.464.806,99, correspondente ao valor de salários pagos antecipadamente, sendo que: a) reposição em 2020: R\$ 2.193.725,88; b) saldo em 2020: R\$ 271.081,11; c) reposição em 2021: R\$262.132,876; d) **saldo em 2021: R\$ 8.948,35**. Acrescenta que procedeu aos ajustes contábeis necessários após esse procedimento.

REFERENTE AOS ACERTOS FINANCEIROS DE MEMBROS E SERVIDORES

A Unidade indica no seu Plano de Ação que a SGP, em conjunto com a SOF irão adotar meios de controles efetivos para que nos demonstrativos constem os valores referentes aos direitos constituídos.

Quanto ao valor apurado em devolução junto ao PGEA nº 08191.122776/2017-48, a Unidade informa que o valor questionado está na composição do montante. Em que pese a manifestação trazida, no exame do documento citado consta o seguinte:

Período: **de 12/09/2011 a 12/01/2012 (Portaria 310/11)**

Mês/Ano	Auxílio Alimentação	Subsídio Promotor	Total Audin	Total MPDFT
set/11	429,55	14.510,77	14.940,32	14.940,32
out/11	630,00	22.911,74	23.541,74	23.541,74
nov/11	710,00	22.911,74	23.621,74	23.621,74
	710,00	22.911,74	23.621,74	23.621,74
13º	0,00	7.637,25	7.637,25	0,00
jan/12	290,45	8.400,97	8.691,42	8.691,42
Total	2.770,00	99.284,21	102.054,21	94.416,96

Fonte: Elaboração Própria

²³ Planilhas 7 a 13, anexas ao Ofício nº 363/2021, de 12/7/221 – SGP/SG

Conforme pode ser verificado no quadro acima, não assiste razão em afirmar que o valor apontado está entre cobrança efetivamente apurada. Nota-se que ao considerar todos os saldos relatados, o total do referido período é de R\$ 102 mil, não R\$ 94,4 mil, razão pela qual mantém-se integral a constatação.

Em relação a esse ponto, o Superior Tribunal de Justiça, julgando REsp 1769306/AL, tem claramente entendido que o pagamento indevido feito pela administração ao agente público, decorrente de erro administrativo, está sujeito à devolução, salvo se o servidor, no caso concreto, comprovar a sua boa-fé objetiva, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ARTIGO 46, CAPUT, DA LEI N. 8.112/1990. TESE DEFINIDA NO TEMA 531-STJ. AUSÊNCIA DE ALCANCE NOS CASOS DE PAGAMENTO INDEVIDO DECORRENTE DE ERRO DE CÁLCULO OU OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO. SALVO INEQUÍVOCA PRESENÇA DA BOA-FÉ OBJETIVA.

1. Delimitação do Tema: A afetação como representativo de controvérsia e agora trazido ao colegiado consiste em definir se a tese firmada no Tema 531/STJ seria igualmente aplicável aos casos de erro operacional ou de cálculo, para igualmente desobrigar o servidor público, de boa-fé, a restituir ao Erário a quantia recebida a maior.

2. No julgamento do Recurso Especial Repetitivo n. 1.244.182/PB (Tema 531/STJ), definiu-se que quando a Administração Pública interpreta erroneamente uma lei, resultando em pagamento indevido ao servidor, de boa-fé, cria-se uma falsa expectativa de que os valores recebidos são legais e definitivos, impedindo, assim, que ocorra desconto dos mesmos, o que está em conformidade com a Súmula 34 da Advocacia Geral da União - AGU.

3. O artigo 46, caput, da Lei n. 8.112/1990 estabelece a possibilidade de reposições e indenizações ao erário. Trata-se de disposição legal expressa, plenamente válida, embora com interpretação dada pela jurisprudência com alguns temperamentos, especialmente em observância aos princípios gerais do direito, como boa-fé, a fim de impedir que valores pagos indevidamente sejam devolvidos ao Erário.

4. Diferentemente dos casos de errônea ou má aplicação de lei, onde o elemento objetivo é, por si, suficiente para levar à conclusão de que o servidor recebeu o valor de boa-fé, assegurando-lhe o direito da não devolução do valor recebido indevidamente, na hipótese de erro operacional ou de cálculo, deve-se analisar caso a caso, de modo a averiguar se o servidor tinha condições de compreender a ilicitude no recebimento dos valores, de modo a se lhe exigir comportamento diverso perante a Administração Pública.

5. Ou seja, na hipótese de erro operacional ou de cálculo não se estende o entendimento firmado no Recurso Especial Repetitivo n. 1.244.182/PB (Tema 531/STJ), sem a observância da boa-fé objetiva do servidor, o que possibilita a restituição ao Erário dos valores pagos indevidamente decorrente de erro de cálculo ou operacional da Administração Pública.

6. Tese representativa da controvérsia fixada nos seguintes termos: Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido. 7. Modulação dos efeitos: Os efeitos definidos neste representativo da controvérsia, somente devem atingir os processos que tenham sido distribuídos, na primeira instância, a partir da publicação deste acórdão.

8. Solução ao caso concreto (inciso IV do art. 104-A do RISTJ): Cinge-se a controvérsia na origem quanto à legalidade de ato administrativo que determinou aos autores, Professores aposentados entre 1990 a 1996, a devolução de valores pelo pagamento indevido de proventos correspondentes à classe de Professor Titular, ao invés de Professor Associado. Como bem consignado pelo acórdão recorrido, a pretensão de ressarcimento dos valores é indevida, haja vista que os contracheques dos demandados, de fato, não informam a classe correspondente ao provento recebido, impondo-se reconhecer que sua detecção era difícil. Assim, recebida de boa-fé, afasta-se a reposição da quantia paga indevidamente. 9. Recurso especial conhecido e não provido. Julgamento submetido ao rito dos Recursos Especiais Repetitivos. STJ. 1ª Seção. REsp 1769306/AL, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 10/03/2021 (Recurso Repetitivo – Tema 1009) (Info 688).

Demais disso, em consulta ao SIAFI, verifica-se que não foram lançadas as informações visando evidenciar os referidos créditos abordados neste ponto. Embora não tenha estabelecido prazo, considera-se que a recomendação foi parcialmente acatada.

REFERENTE A BENS NÃO LOCALIZADOS

Pelas informações da Unidade, verifica-se que até o final de 2021, não estavam conclusas as pendências referentes ao Inventário de 2020, sendo normalmente computada a depreciação para os bens não localizados.

Em conformidade com normativos vigentes, os bens que não mais controlados pela Unidade, deixam de representar ativos patrimoniais, devendo ser baixados com as devidas

cautelas, deixando-se de computar a depreciação respectiva, até que as medidas saneadoras sejam implementadas:

MACROFUNÇÃO 020335 - REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

9.1 - Os bens móveis não localizados no processo de inventário serão reclassificados para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) pelo valor líquido contábil, utilizando-se a situação IMB149 - TRANSFERÊNCIA DE BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO C/C 002.

9.2 Caso o bem móvel seja localizado, o respectivo saldo na conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) deverá ser reclassificado para a conta de origem, utilizando-se a situação IMB150 - TRANSFERÊNCIA DE BENS LOCALIZADOS APÓS O PROCESSO DE INVENTÁRIO - C/C 002.

9.3 - A reclassificação dos bens móveis como bens móveis não localizados não exige a autoridade administrativa competente de adotar as providências cabíveis com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento ao erário, conforme previsto na macrofunção 02.11.38 - Diversos Responsáveis.

Não se pode olvidar que a movimentação dos bens patrimoniais confirmados como não localizados tem importância para a apresentação dos fatos, pois gera impacto no resultado e leva distorção ao BP.

7.2. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Avaliar a evidenciação dos contratos no SIAFI de maneira a compatibilizar-se com os contratos efetivamente em execução na Unidade.	A Secretaria de Administração esclarece que a apropriação dos contratos é regularmente realizada no SIAFI: A apropriação de contrato é realizada no SIAFI após a assinatura do referido instrumento. Sendo assim, a área de gestão contratual da Secretaria de Administração encaminha o contrato assinado para a área de execução orçamentária e financeira da PGR, que faz os lançamentos da inscrição genérica dos contratos, com a informação prestada pelo gestor. Essa inscrição é exigência do SIAFI, para acompanhamento do pagamento das parcelas do contrato, ou seja, não é utilizada com o objetivo de acompanhar a execução contratual. No entanto, por inadequação de processos de trabalho, ao final dos exercícios podem ocorrer diferenças em razão do encerramento de inscrições genéricas inativas, o que produz as	Em implementação	SA	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
	diferenças apontadas pela AUDIN. Neste sentido, a unidade se compromete a adequar seus procedimentos de modo a evitar tais diferenças: Neste sentido, as áreas envolvidas na gestão contratual e financeira estão elaborando um novo processo de trabalho, para que o procedimento de encerramento das inscrições genéricas seja realizado rotineiramente.			

* Caso a unidade opte por não atender a recomendação expedida.

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/ mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Adotar mecanismos de controles, de maneira a evidenciar as garantias e fianças em poder da Unidade na conta contábil devida, conforme parâmetros da STN. Adotar mecanismos de controles visando a evidênciação contábil das garantias recebidas em numerário.	A Secretaria de Administração informa que realiza regularmente os controles necessários visando o reconhecimento e apropriação dos valores das garantias e fianças, bem como aqueles destinados às cauções em dinheiro de terceiros, mas constatou que os seguros-garantia, fianças bancárias e cauções em dinheiro não eram registradas no sistema SIAFI. Neste sentido, a unidade se comprometeu a rever seus procedimentos: As áreas envolvidas na gestão contratual e financeira estão elaborando um novo processo de trabalho, para que possam adotar mecanismos de controles, de maneira a evidenciar as garantias, fianças e numerário em poder da Unidade na conta contábil devida, conforme parâmetros da STN.	Em Implementação	SA	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
I - Empreender esforços para proceder à atualização dos dados de bens imóveis junto ao SPIUnet II - Manter a contínua e tempestiva compatibilidade entre as informações existentes dos imóveis nos Sistemas SIAFI e SPIUnet.	A Secretaria de Engenharia e Arquitetura informa que a demanda da AUDIN é nova para a unidade, motivo pela qual juntou manifestações das Unidades Gestoras (em anexo), e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade. Por outro lado, a secretaria se comprometeu em promover esforços para o Atendimento da demanda: Diante do exposto, informo que a SEA continuará atuando junto as	Em implementação	SEA	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
	Unidades Gestoras do MPF com o intuito de sanar o item 4 da Matriz de Achados da auditoria financeira emitida pela Audin e sugere-se que seja solicitado a Audin-MPU formatação de capacitação para as áreas de gestão de pessoas, de engenharia e arquitetura, de orçamento e de contabilidade da PGR e das demais Unidades do MPF a respeito do assunto.			

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/ mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação o da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Avaliar a conta 1.1.3.1.1.01.05 - SALÁRIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO para fazer constar o saldo que efetivamente são classificados como direito a receber, baixando os valores, caso já tenham sido quitados.	A Secretaria de Gestão de Pessoas esclarece que os lançamentos estão em conformidade, ainda que não claramente evidenciados. Neste sentido, a unidade se comprometeu a elaborar relatório analítico com esta finalidade: De toda forma, atendendo a recomendação da auditoria, esta Divisão irá propor à Subsecretaria de Remuneração Pessoal - SUBREP, a elaboração de um relatório que possa informar os valores que estão pendentes de devolução, ao final de cada exercício financeiro (uma vez que os descontos realizados no ano subsequente são lançados de forma diferente, devido ao princípio da competência, o que nos obriga a realizar a baixa dos adiantamentos concedidos do ano anterior de forma manual). Com esse relatório será possível verificar se o saldo da conta está correto ou se será necessário realizar algum tipo de lançamento contábil para que o saldo reflita a realidade.	Em implementação	SGP	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
I – Justificar a origem da evidência das Obrigações	A Secretaria de Gestão de Pessoas esclarece que	Em implementação	SGP	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (Curto Prazo) relatadas no BP em 2021; II – Adotar controles internos que permitam fazer constar das DCs do MPF os passivos que efetivamente não estejam pagos.	<p>todos os relatórios produzidos, bem como os lançamentos informados são efetuados conforme orientações do Manual SIAFI, Macrofunção 021142. Com base em todos os lançamento informados, entendem que são feitos os reconhecimentos e baixa dos valores relacionados às obrigações com os membros e servidores, apontado como Possíveis Causas na Matriz de Achados da Auditoria Interna - AUDIN. A unidade também se comprometeu a elaborar relatório analítico para facilitar a compreensão dos lançamentos: Entretanto, entendemos que todos os processos são passíveis de melhora e conforme Recomendações da Matriz de Achados, iremos propor à SUBREP, bem como ao setor responsável pelo registro e controle de férias, a elaboração de um relatório que possa informar o montante de férias pendentes de pagamento, ao final de cada exercício financeiro, uma vez que não temos acesso a essa informação.</p>			
Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/ mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Evidenciar nas contas 11341.01.01 = CRED A REC POR FOLHA DE PAGAMENTO e 113811600-CRED A REC DE ACERTO FINANCEIRO todos os valores referentes a acertos financeiros de servidores e membros com a administração, mitigando apresentar informação distorcida em 31/12/2021.	<p>Foi feita uma pesquisa nas contas mencionadas na Recomendações da Matriz de Achados (11341.01.01 = CRED A REC POR FOLHA DE PAGAMENTO e 113811600 - CRED A REC DE ACERTO FINANCEIRO) e os únicos lançamentos que identificados nos últimos 15 anos são decorrentes de valores a receber que foram inscritos na Dívida Ativa, lançados em atendimento ao Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 2.297/2015. Os lançamentos foram</p>	A definir	SGP	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
	<p>efetuados tendo como base o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em especial na parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, 6ª edição, tópico 5 (DÍVIDA ATIVA), Procedimento de Registro 2, qual seja: Procedimento de Registro 2. Haverá registro contábil apenas no momento da efetiva inscrição dos valores em dívida ativa, dispensando o uso de contas de controle. Este procedimento deve ser utilizado quando houver dificuldade de integração entre as diversas unidades participantes do processo. A saber, na edição 8ª do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em especial na parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, tópico 5 (DÍVIDA ATIVA), Procedimento de Registro 2, dispõe-se: No procedimento de registro 2 haverá registro contábil apenas no momento da efetiva inscrição dos valores em dívida ativa. A inscrição deverá ser comunicada pelo órgão ou entidade competente para inscrição do crédito em dívida ativa ao órgão ou entidade de origem do crédito, para que este registre a baixa do direito anteriormente contabilizado. Nesse contexto, tendo em vista o achado de auditoria em questão, sem deixar de levantar, salvo melhor juízo, eventual necessidade de revisitação de entendimento do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 2.297/2015, informo que será realizado estudo para implementação e mapeamento dos processos, bem como levantamento das informações técnicas e operacionais necessárias junto à Subsecretaria de</p>			

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
	Contabilidade/SPOC para implementação dos procedimentos de registro dos valores referentes aos créditos a receber que devem compor a referida conta. Aponta-se, por fim, sobre a existência de controle paralelo desses registros, sobre o qual demandaria análise almejando a revisão e posterior registro no âmbito do SIAFI, com o intuito de sanar os achados de auditoria.			

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Adotar como prática a transferência de saldos da conta referente aos bens móveis e itens do almoxarifado para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados), sempre que houver o reconhecimento de perdas, sumiços evidenciadas por Comissão específica.	A Secretaria de Administração esclarece que não identificou a necessidade de ajustes a serem realizados no exercício (2021), vez que não há saldo na conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados), tanto no Relatório de Movimentação de Bens, quanto no balancete da UG 200100 referentes aos exercícios anteriores. A unidade destaca ainda que: Encontra-se em andamento o inventário anual 2021, para serem levantados os bens não localizados da unidade, de modo a subsidiar a análise, a reclassificação sugerida e saneamento de possíveis inconsistências encontradas, ainda que referente ao passivo de anos anteriores, uma vez que o relatório do inventário anual 2020 não foi concluído na unidade e encaminhado à Divisão de Patrimônio.	Em implementação	SA	N/A

7.2.1. Análise Audin

REFERENTE AO RECONHECIMENTO DOS CONTRATOS:

A Unidade informa que as áreas envolvidas na gestão contratual e financeira estão elaborando um novo processo de trabalho, para que o procedimento de encerramento das inscrições genéricas seja realizado rotineiramente, destacando que no final do ano de 2021 foram encerradas diversas inscrições genéricas e com isso o saldo registrado no SIAFI passou

de R\$ 346.853.241,99 para R\$ 200.300.139,29, diminuindo a diferença atual para R\$ 23.650.321,69, sendo que a Secretaria de Administração estará dando continuidade ao processo de adequação dos valores constantes no SIAFI e no SGA.

Ao reexaminar os contratos em andamento, após consulta ao SIAFI em 08/02/2022, o saldo dos contratos no MPF, apresentou o valor de R\$ 223.348.158,87, evidenciando a redução da diferença encontrada, em relação ao valor real dos contratos no MPF.

Diante das informações prestadas, avalia-se como suficiente para sanar o achado.

REFERENTE A GARANTIAS EM PODER DO MPF

A Secretaria de Administração constatou que os seguros-garantia, fianças bancárias e cauções em dinheiro não eram registradas no sistema SIAFI, informando que as áreas envolvidas estão na elaboração de mecanismos de controles destas rubricas na conta contábil devida, conforme parâmetros da STN.

Avalia-se a ação indicada pela Unidade como suficiente para sanar o achado.

REFERENTE A OBRAS EM ANDAMENTO:

A Secretaria de Engenharia e Arquitetura informou que juntou manifestações das Unidades Gestoras do MPF com obras em andamento, e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade visando prestar esclarecimentos quanto a recomendação.

Manifestou, também, que o ajuste das informações não depende exclusivamente de ação das Unidades. Em linha similar, a SPOC se posicionou por meio da emissão de documento intitulado “Diligência Contábil nº 171/2021”, informando que continuará envidando esforços para sanar o item 4 da Matriz de Achados da auditoria financeira emitida pela Audin.

Em análise aos documentos enviados, verificou-se que várias unidades estão providenciando a regularização da documentação das obras dos imóveis para registro no SPIUnet e no SIAFI.

Assim, diante da justificativa indicada, devem as Unidades do MPF manter contínuo e tempestivo monitoramento das alterações advindas no “*status*” das obras (em andamento/concluídas) de forma a prestigiar evidenciação contábil adequada.

REFERENTE A ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que realizou o levantamento dos valores da conta 1.1.3.1.1.01.05 – SALÁRIOS E ORDENADOS PGT ANTECIPADO, constando todos os valores lançados, comprovando que estão sendo realizadas as baixas dos valores devolvidos pelos interessados que solicitaram o adiantamento.

Ressalta que irá propor à Subsecretaria de Remuneração Pessoal - SUBREP, a elaboração de um relatório que possa informar os valores que estão pendentes de devolução, ao final de cada exercício financeiro, sendo possível verificar se o saldo da conta está correto ou se será necessário realizar algum tipo de lançamento contábil para que o saldo reflita a realidade.

Informou também que a baixa dos adiantamentos concedidos do ano anterior ocorre de forma manual.

Em que pese a manifestação da Unidade indicar a correção dos lançamentos, não foram produzidas evidências que comprovem os direitos registrados. Por outro lado, há comprovação por meio das matrículas fornecidas que os montantes registrados estão acima dos valores que efetivamente o órgão tem a receber.

REFERENTE AO REPORTE DAS FÉRIAS A PAGAR

A Unidade informa que todos os relatórios produzidos e bem como lançamentos informados são efetuados conforme o Manual SIAFI, Macrofunção 021142, mas, entende ser possível a melhora para atendimento da Matriz de Achados e que proporá a SUBREP a elaboração de um relatório para informar o montante de férias pendentes de pagamento no final de cada exercício financeiro, por não ter acesso a essa informação.

Informa que entendem que são feitos os reconhecimentos e baixa dos valores relacionados às obrigações com os membros e servidores com base no Manual. A unidade também se comprometeu a elaborar relatório analítico para facilitar a compreensão dos lançamentos.

Ocorre que, se os lançamentos são realizados conforme o Manual SIAFI, então não haveria razão para a distorção na informação. A documentação levantada junto a folha demonstra que o valor de R\$ 1,9 milhão não está registrado na conta 2.1.1.1.1.01.03 - FERIAS A PAGAR.

Nesse sentido, avalia-se que a ação indicada é importante, mas para o período avaliado, mantém-se integralmente a constatação.

REFERENTE DIREITO A RECEBER DE MEMBROS E SERVIDORES

A Unidade declara que fez pesquisa nas contas 11341.01.01 = CRED A REC POR FOLHA DE PAGAMENTO e 113811600 - CRED A REC DE ACERTO FINANCEIRO, identificando que os únicos lançamentos dos últimos 15 anos são decorrentes de valores a receber que foram inscritos na Dívida Ativa, lançados em atendimento ao Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 2.297/2015.

Aduz que os lançamentos foram efetuados tendo como base o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, em especial na parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, 6ª edição, tópico 5 (DÍVIDA ATIVA), Procedimento de Registro 2, firmando entendimento de que o registro contábil ocorre apenas no momento da efetiva inscrição dos valores em dívida ativa.

Acrescenta ainda, eventual necessidade de revisitação de entendimento do Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 2.297/2015, devido a manifestação deste controle interno no achado de auditoria em questão.

Indica também que será realizado estudo para implementação e mapeamento dos processos, bem como levantamento das informações técnicas e operacionais necessárias junto à Subsecretaria de Contabilidade/SPOC para implementação dos procedimentos de registro dos valores referentes aos créditos a receber que devem compor a referida conta.

Ao final, esclarece que existe controle paralelo dos fatos contábeis objeto desse exame, sobre os quais demandaria análise almejando a revisão e posterior registro no âmbito do SIAFI, com o intuito de sanar os achados de auditoria.

Nesse sentido, pondera-se que para inscrever em Dívida Ativa, necessariamente o direito deve constar do ativo, pois somente são inscritos aqueles direitos controlados que se mostram difíceis de receber, mesmo após o órgão envidar esforços visando buscar quitação plena por parte do devedor, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III, 8ª Edição, Item 5 – Dívida Ativa:

5.2. CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe ao órgão ou entidade de origem do crédito encaminhá-lo ao órgão ou entidade competente para sua inscrição em dívida ativa, com observância dos prazos e procedimentos estabelecidos.

A inscrição do crédito em dívida ativa configura fato contábil permutativo, pois não altera o valor do patrimônio líquido do ente público. No órgão ou entidade de origem **é baixado o crédito a receber** contra uma variação patrimonial diminutiva (VPD) e no órgão ou entidade competente para inscrição é reconhecido um crédito de dívida ativa contra uma variação patrimonial aumentativa (VPA). Dessa forma, considerando-se o ente como um todo, há apenas a troca do crédito a receber não inscrito pelo crédito inscrito em dívida ativa, sem alteração do valor do patrimônio líquido.
Grifamos
(...)

Nota-se que a administração esteja sendo instada a realizar o procedimento que sempre foi exigido pelas Normas de contabilidade, inclusive indicados no início do Parecer citado pela Unidade.

Diante da ação indicada, mantém-se a recomendação.

REFERENTE A BENS NÃO LOCALIZADOS

A Unidade informou que a subsecretaria de logística da PGR, não identificou a necessidade de ajustes a serem realizados no exercício (2021), vez que não há saldo na conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados), tanto no Relatório de Movimentação de Bens, quanto no balancete da UG 200100 referentes aos exercícios anteriores. Destacando que se encontram em andamento os inventários anuais de 2020 e 2021, para serem levantados os bens não localizados na unidade, para subsidiar o atendimento da recomendação. E em relação aos itens do almoxarifado não localizados nos inventários anuais, são realizados os procedimentos administrativos inerentes à baixa, devidamente autorizados pela autoridade competente.

O que se pretende com a evidenciação é evitar que o patrimônio deixe de evidenciar efetivamente o fato contábil. Nesse caso, deve haver o registro contábil de bens não localizados. Além disso, todos os efeitos lançados na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP com seus reflexos no resultado.

Diante das informações prestadas, consideramos a ação indicada pela Unidade está em linha com o objetivo de sanar o achado.

7.3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Recomendação: Adotar mecanismos de controles, de maneira a evidenciar os seguros garantias recebidos pela Unidade na conta contábil específica.

Unidade	Nº Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
PRT 1º Região	Ação 1.1	Será realizado levantamento de todas as garantias que não foram registradas e, posteriormente, serão providenciados seus registros	28/02	Chefe da Seção de Gestão (SGC)
PRT 4º Região	Ação 1.2	As garantias serão registradas no SIAFI	6 meses (pode ser resolvido antes)	SGC
PRT 5º Região	Ação 1.3	A baixa manual das garantias vencidas no SIAFI foram finalizadas em 03/12/2021. Agora, o saldo dos Seguros Garantia no SIAFI está igual ao do COSMO (R\$ 176.813,90. Para que tal diferença não ocorra mais, implementaremos a rotina de baixa manual no SIAFI de saldo de Seguro Garantia vencidos.	Ação implementada já	SGC
PRT 6º Região	Ação 1.4	1. Levantar o valor total das garantias; 2. Atualizar o COSMO e 3. Realizar os lançamentos no SIAFI	30 dias	SGC/DOF
PRT 7º Região	Ação 1.4	Passar a registrar os valores do Seguro Garantia	90 dias	SGC
PRT 8º Região	Ação 1.5	Situação regularizado em 03/13/2021, com registro de garantias no SIAFI, via COSMOS, referente a 16 contratos	Ação implementada 03/12/2021	Aline Peixoto Frota
PRT 9º Região	Ação 1.6	Promover adequação do fluxograma de tramitação dos processos entre a Seção de Gestão de Contratos e a Divisão de Orçamento e Finanças, providenciando o devido registro das garantias no SIAFI.	60 dias	Diretor da DOF e Chefe da Seção de contratos
PRT 11º Região	Ação 1.7	Verificar e solicitar atualização das garantias dos contratos em andamento; encaminhar todos as garantias atualizadas para conhecimento do setor DOF; verificar e registrar os valores das garantias dos contratos em execução no SIAFI.	21 dias	Gestores de contratos
PRT 13º Região	Ação 1.8	Será feito o cadastro no SIAFI da forma indicado	Exercício de 2022	DOF
PRT 14º Região	Ação 1.9	Regularização de garantias sem baixa, em contratos já vencidos e anteriores ao Sistema Cosmo	Até 27/12	Chefe da Seção de Contratos
PRT 15º Região	Ação 1.10	Regularização de garantias sem baixa, em contratos já vencidos e anteriores ao Sistema Cosmo	Até 22/12	Chefe da Seção de Contratos
PRT 16º Região	Ação 1.11	Todas as garantias ativas serão revisadas, bem como será verificado se consta garantia ativa para contrato já encerrado	Até 31/01/2022	Divisão de Orçamento e Finanças
PRT 17º Região	Ação 1.12	As garantias contratuais dos contratos	Até 28/02/2022	Divisão de Orçamento e Finanças

Unidade	Nº Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
		da PRT-17ª não estão lançadas no SIAFI. Serão efetuados registros contábeis das garantias contratuais nas contas de apropriação de garantias recebidas		
PRT 19ª Região	Ação 1.13	Realizar o registro de todas as garantias de contratos vigentes no SIAFI, de acordo com os registros do Sistema COSMOS. Da mesma forma, será dada baixa naqueles registros que não correspondam contratações vigentes	20 dias corridos	Seção de Gestão de Contratos
PRT 21ª Região	Ação 1.14	Foi determinada a revisão das garantias de todos os contratos, para fins de averiguar se há contratos em curso sem o registro contábil	30/12/2021	Servidores Alysson e Lara
PRT 23ª Região	Ação 1.15	Serão adotadas providências quanto aos lançamentos/registros das informações	Até início de fevereiro de 2022	Marcel Jean Silva de Lima
PRT 24ª Região	Ação 1.16	Todas as garantias foram registradas no SIAFI, inclusive aditivos	Ação concluída	DOF/Gestão de Contratos
PRT 25ª Região	Ação 1.17	Realizar o cadastro e a regularização das garantias no SIAFI	Até 17/12/2021	Divisão de Orçamento e Finanças
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO -PGT	Ação 1.18	Serão adotados controles para solicitar a baixa nas garantias, quando os respectivos contratos forem finalizados, bem como se acompanhará os saldos registrados no SIAFI, para que haja convergência entre os valores de garantias prestadas e o respectivo registro. Quando em dinheiro, proceder a devolução imediata, independente de haver pedido da empresa.	Imediata	Departamento de Licitações e Contratos

Recomendação: Avaliar a evidenciação dos contratos no SIAFI de maneira a compatibilizar-se com os contratos efetivamente em execução na Unidade.

Unidade	Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
PRT 1ª Região	Ação 2.1	Será realizado levantamento de todos os contratos ativos e valores registrados no SIAFI com a finalidade de comparação e havendo diferença, serão tomadas as medidas necessárias para sua regularização	28/02	Chefe da Seção Gestão/Contratos e Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
PRT 4ª Região	Ação 2.2	Serão baixados os contratos no SIAFI	6 meses (pode ser realizado antes)	Seção de Gestão Contratos/DA
PRT 5ª Região	Ação 2.3	A baixa de saldos de contratos vencidos foram finalizadas em 06/12/2021. O saldo de R\$ 2.410.985,25 refere-se a Contratos de Serviços vigentes e o saldo de R\$ 514.413,52 refere-se a contratos de Fornecimentos de Bens. Serão reforçadas as rotinas de baixa contratual na finalização contratual.	Já implementada	Seção de Gestão de Contratos
PRT 6ª Região	Ação 2.4	1. Levantar o valor total dos contratos em andamento (SGC); 2. Atualizar o COSMO (SGC) e 3. Realizar os lançamentos de ajustes no SIAFI (DOF)	30 dias	SGC/DOF
PRT 7ª Região	Ação 2.5	São apropriados alguns valores mensais e outros valores do contrato anual	90 dias	Divisão de Orçamento e Finanças

PRT 8 ^o Região	Ação 2.6	A apropriação adequada dos contratos da Planilha foi regularizada em 06/12/2021. Todos os saldos de contratos, que não estavam mais vigentes, foram anulados através do sistema Siafi. Para a baixa de tais registros utilizou-se o documento hábil "RC" no Siafi Web, com a situação "LDV015"	Já implementada	Alessandra Freitas de Assis
PRT 9 ^o Região	Ação 2.7	A Regional promoverá adequação do fluxograma de tramitação dos processos entre a Seção de Gestão de Contratos e a Divisão de Orçamento e Finanças, providenciando o devido registro no SIAFI	60 dias	Diretor da DOF e Chefe da Seção de Gestão de Contratos
PRT 11 ^o Região	Ação 2.8	Verificar no SIAFI os valores registrados dos contratos em execução e efetuar os ajustes/lançamentos no SIAFI, se necessário.	7 dias	Divisão de Orçamento e Finanças
PRT 16 ^o Região	Ação 2.9	Analisar e revisar todos os contratos e verificar/melhorar controle.	31/01/2022	Seção de Gestão de Contratos
PRT 17 ^o Região	Ação 2.10	Os registros contábeis das obrigações contratuais serão revisados para identificar possíveis inconsistências do Siafi com os valores em execução.	Até 30/04/2022	Divisão de Orçamento e Finanças
PRT 19 ^o Região	Ação 2.11	PRT19 irá realizar a apropriação de todos os contratos em andamento no SIAFI, de acordo com os registros do Sistema Cosmos. Da mesma forma, será dada baixa naqueles registros que não correspondam a contratações vigentes.	20 dias corridos	Seção de Gestão de Contratos
PRT 21 ^o Região	Ação 2.12	Foi determinada a revisão das garantias de todos os contratos, para fins de averiguar se há contratos encerrados que ainda se encontram ativos.	30/12/2021	Servidores Alysson e Antônio Raquel
PRT 23 ^o Região	Ação 2.13	Serão adotadas as providências quanto aos lançamentos/registros das informações	Até início de fevereiro de 2022	Marcel Jean Silva de Lima
PRT 24 ^o Região	Ação 2.14	Ação concluída: todos os contratos estão sendo apropriados no momento do pagamento	Ação concluída	DOF/Gestão de Contratos
PRT 25 ^o Região	Ação 2.15	Para o item 1: será realizado o contato com as empresas e com as instituições financeiras para devolução da garantia e posterior baixa no sistema. Para o item 2: os reforços das contas de contrato tem sido feitos regularmente. Os contratos encerrados terão os valores anulados.	Item 1- até janeiro de 2022 Item 2 - Até 17/12/2021	Item 1 -José Augusto R. Passos/ Marcelo Loureiro G. Alcântara Item 2 - Marcelo Loureiro G. Alcântara
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO – PGT	Ação 2.16	1.1) Solicitar a baixa no SIAFI dos contratos vencidos em que não há mais pendência financeira; 1.2) Solicitar à equipe COSMOS a disponibilização no sistema de relatório de contratos concluídos/encerrados por determinado período de tempo e enviar ao DEOF todo fim do exercício financeiro; 2 e 3) Solicitar à equipe cosmo a disponibilização de relatórios mais completos e fidedignos de dados; 4. Há dificuldade para apontamento de uma solução, contudo se envidará esforços para manter os registros atualizados.	Item 1.1– 31/12/2021 Item 1.2 - 31/03/2022 Item 2 e 3: 31/03/2021	Departamento de Licitações e Contratos

Recomendação: Adotar mecanismos de controles com o objetivo de evidenciar contabilmente as garantias recebidas em numerário.

Unidade	Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
PRT 1ª Região	Ação 3.1	Será realizado levantamento de todas as cauções em dinheiro recebidas, que ainda não estão ativas, para o devido registro no SIAGI	28/02	Chefe do Setor de Contratos
PRT 5ª Região	Ação 3.2	Foram finalizadas a baixas manual das garantias vencidas no SIAFI, em 03/12/2021	Ação concluída	Seção de Gestão de Contratos
PRT 6ª Região	Ação 3.3	1. Levantar o valor total das cauções recebidas (SGC); 2. Atualizar o COSMO (SGC) e 3. Realizar os lançamentos de ajuste no SIAFI (DOF)	30 dias	SGC/DOF
PRT 9ª Região	Ação 3.4	A Regional promoverá adequação do fluxograma de tramitação dos processos entre a Seção de Gestão de Contratos e a Divisão de Orçamento e Finanças, providenciando o devido registro Das garantias no SIAFI. As contas de caução são abertas junto à Caixa Econômica Federal, vinculada ao contrato celebrado e passível de liberação após o cumprimento integral do contrato e da legislação vigente.	60 dias	Diretor da DOF e Chefe do Setor de Gestão de Contratos
PRT 16ª Região	Ação 3.5	Recebemos cauções em dinheiro em 2021. Verificar se os contratos já foram encerrados para devolução.	31/01/2022	Seção de Logística
PRT 25ª Região	Ação 3.6	Constam as seguintes garantias, devidamente lançadas no SIAFI: •P rint e Copy (CNPJ: 01.798.250/0001-81) R\$ 2.886,00 (Contrato nº 05/2016); •Darcilei Ayala da Fonseca (12.745.420/0001-86) R\$ 949,96 (Contrato nº 08/2016);e•L ima Dias Roupas e Acessórios Ltda. (CNPJ: 01.342.660/0001-13) R\$ 540,00 (Contrato nº14/2021).	Ação concluída	DOF/Gestão de Contratos
PRT 26ª Região	Ação 3.7	Será realizado o cadastro e a regularização das cauções em dinheiro no SIAFI	Até Janeiro de 2022	Divisão de Orçamento e Finanças
PGT	Ação 3.8	<u>Providência 1:</u> Encaminhar os processos PGEAS referentes a novos contratos ou aditivos com cauções em dinheiro para registro na devida Conta contábil. <u>Providência 2:</u> Comunicar às empresas a existência de eventuais cauções em dinheiro em poder do Órgão e encaminhar Ofício aos respectivos bancos com autorização para liberação dos créditos retidos. <u>Providência 3:</u> dar baixa no SIAFI do saldo de cauções referentes a Contratos vencidos. <u>Providência 4:</u> encaminhar ao fim de cada exercício financeiro relatório contendo os contratos vencidos, com cauções em dinheiro, para que seja feita a devida baixa no SIAFI.	i.-Imediata ii. 31/01/2021 iii. 31/12/2021 iv.31/12/2022	Departamento de Licitações e Contratos e Departamento Orçamentário Financeiro

Recomendação (distorção não acumulada): Avaliar o saldo da depreciação dos bens móveis controlados pela Unidade, visto que foram encontradas divergência na depreciação lançada nas contas 123110201-EQUIPAMENTOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO e 123110303-MOBILIÁRIO, bem como adotar mecanismos de controles que possibilitem adequada apropriação dos saldos patrimoniais.

Unidade	Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
PRT 1ª Região	Ação 4.1	Será realizado um levantamento e resumo de todo o trabalho feito para apuração e lançamentos das depreciações, informando as normas contábeis seguidas por esta PRT 1ª Região, porém, nos encontramos em conformidade com o SIAFI, cujos saldos coincidem com os registros do Sistema Cosmos.	28/02	Chefe do Setor de Patrimônio
PRT 4ª Região	Ação 4.2	Análise das contas apontadas, principalmente no que tange às transferências patrimoniais e aquisições no ano de 2021.	6 meses (pode ser resolvido antes)	Setor do Patrimônio
PRT 6ª Região	Ação 4.3	1. Levantar possíveis pendências de depreciação; 2. Realizar os lançamentos eventualmente necessários no COSMO/SIAFI	30 dias	SLOG
PRT 9ª Região	Ação 4.4	A Regional promoverá a análise e reavaliação dos motivos geradores de eventual diferença da Unidade, visando sanar eventual diferença em saldos, regularizando os lançamentos	90 dias	Diretora da Divisão de Administração
PRT 16ª Região	Ação 4.5	Analisar/verificar como está ocorrendo a depreciação dos bens da Regional	31/01/2022	Seção de Logística

Recomendações:

i) Monitorar o saldo da *Conta: 1.1.3.1.1.01.05 - Antecipação de Salários*, de maneira a evidenciar, efetivamente, os salários antecipados em 31/12/2021;

ii) Adotar controles internos que permitam fazer constar das DCs do MPT os ativos que efetivamente estejam na condição de direito receber;

iv) Evidenciar na conta 113811600-CRED A REC DE ACERTO FINANCEIRO todos os valores referentes a acertos financeiros de servidores e membros com a administração, mitigando apresentar informação distorcida em 31/12/2021

iii) evidenciar na *Conta: 1.1.3.8.1.07.00 - Crédito a Receber Decorrente de Infrações Legais e Contratuais*, os valores referentes a direitos constituídos, por meio de multas aplicadas, de forma a mitigar informações distorcidas em 31/12/2021.

Recomendação	Situação Identificada pela PGT	Plano de Ação da PGT	
<p>I. Avaliar o saldo da conta 113110105 (ANTECIP DE SALÁRIOS), de maneira a possibilitar a evidenciação efetiva de salários antecipados em 31/12/2021;</p> <p>II- Adotar controles internos que permitam fazer constar das DCs do MPT os ativos, que efetivamente estejam na condição de direito receber</p>	<p>O saldo da conta 113110105 apresenta o resultado líquido das entradas R\$ 5.826,759,86 (considerando o saldo inicial do exercício de R\$ 982,261,22) e saídas de R\$ 3.191,267,23, estas últimas, referentes aos valores já devolvidos ou cujo Fato Gerador já ocorreu. Da subtração desses valores resulta o saldo contábil de R\$2.635.492,63, que reflete os valores de salários antecipados até o dia 31/08/2021.</p>	<p>Ação 5.1</p> <p>DEOF/PGT</p>	<p>Acreditamos que os saldos Refletem apropriadamente os valores atuais recebidos em adiantamento pelos servidores. Contudo, buscaremos orientações junto à SUBCON/MPF para verificação de possíveis melhorias a serem adotadas</p>
<p>III. Evidenciar na conta 113811600-CRED A REC DE ACERTO FINANCEIRO todos os valores referentes a acertos financeiros de servidores e membros com a administração, mitigando apresentar informação distorcida em 31/12/2021</p>	<p>Não houve movimentação nesta conta durante o exercício financeiro de 2021 pela UG 200200. Os acertos financeiros decorrentes de devoluções de valores por servidores e ex-servidores atualmente são feitos da seguinte forma:</p> <p>a) Consulta à conta contábil 218913601 e RAs de devolução de valores; b) Consulta à área de Gestão de Pessoas para informação quanto ao detalhamento do valor devolvido; c.) Regularização da RA no Siafiweb, com o registro de um documento hábil.</p> <p>Os procedimentos atuais não geram movimento na conta 113811600, mas apenas retorna os valores devidos aos respectivos empenhos. .</p>	<p>Ação 5.2</p> <p>DEOF/PGT</p>	<p>Verificaremos junto à SUBCON qual procedimento adotar para correta evidenciação na conta 113811600 dos acertos financeiros de membros e Servidores.</p>
<p>IV. Evidenciar na conta 11381.07.00 = CRED A REC DECOR DE INFRAÇ LEG E CONTRATUAIS todos os valores referentes a direitos constituídos por meio de multas aplicadas, mitigando apresentar informação distorcida em 31/12/2021</p>	<p>Atualmente o lançamento de multas contratuais não é destacado na conta 11381.07.00. O pagamento das multas é feito mediante inclusão da Situação DGR001 na aba de deduções/Siafiweb, e esta rotina não dispara movimento na conta 11381.07.00</p>	<p>Ação 5.3</p> <p>DEOF/PGT</p>	<p>Verificaremos junto à SUBCON qual procedimento adotar para correta evidenciação na conta 113811700 dos valores decorrentes de infrações contratuais</p>

Recomendação: Adotar como prática a transferência de saldos referentes a bens não localizados, da *Conta: Bens Móveis para a Conta 1.2.3.1.1.99.07 -Bens Não Localizados*, sempre que houver o reconhecimento de desaparecimentos desses bens.

Unidade	Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
PRT 9ª Região	Ação 6.1	Há bens não localizados pendentes de diligências e de reconhecimento formal das perdas. Será providenciado o lançamento na conta especificada dos bens identificados como NÃO LOCALIZADOS ao fim do inventário patrimonial, quando houver o reconhecimento de perdas, a cada ano.	90 dias	Diretora da Divisão de Administração

Unidade	Ação	Plano de Ação	Prazo	Responsável
PRT 19ª Região	Ação 6.2	Conforme Resposta item 5.1, a PRT-19 irá efetuar a transferência patrimonial de todos os bens não localizados em seus inventários anuais para uma conta específica.	20 dias corridos	Seção de Logística
PRT 24ª Região	Ação 6.3	O Inventário Anual está em andamento. Após a finalização desse levantamento, haverá diligências para a busca de bens não localizados	Fevereiro/2022	Diretoria Administrativa
Procuradoria Geral do Trabalho	Ação 6.4	Será implementada na PGT, por ocasião do apontamento dos itens não inventariados, por parte da Comissão de Inventário	Não definida	Comissão de Inventário e Patrimônio/Logística

7.3.1. Análise Audin

REFERENTE A SEGURO/FIANÇAS GARANTIAS EM PODER DO MPT

O Plano de Ação do MPT abrangeu ações de 18 Unidades; sendo que três delas relataram que concluíram os ajustes dos lançamentos contábeis, a saber: *PRT 8ª Região; PRT 24ª Região e PGT.*

No entanto, pelas informações colhidas na *PRT 2ª e PRT 3ª* não restam dúvidas sobre a constatação, sendo a recomendação perfeitamente aplicável as suas realidades. Isto porque o exame da relação de contratos na Unidade PRT 2ª, demonstra que existem R\$ 130.410,53 em garantias recebidas e no SIAFI, até o mês de agosto/2021 consta o valor de R\$ 105.220,60. A conclusão possível foi que não havia registro das garantias no valor de R\$ 25.189,93. Para a PRT 2ª, resumidamente tem-se o resultado apresentado a seguir:

Consolidação das informações da PRT 2ª

RESULTADO DA ANÁLISE GARANTIAS	VALORES
A- TOTAL VIGENTES	R\$ 93.642,38
B- TOTAL ENCERRADOS	R\$ 36.768,15
C- ENCERRADOS + VIGENTES	R\$ 130.410,53
D- SIAFI, UG 200050	R\$ 105.220,60
E- DIFERENÇA [C-D]	R\$ 25.189,93

Fonte: Elaboração própria

No que tange a PRT 3ª, vale a mesma lógica trazida linhas acima. Consta que existem R\$ 244.482,11 em garantias recebidas. Porém, no SIAFI, no mês de agosto/2021 consta R\$ 191.868,96. A conclusão possível foi que não havia registro das garantias no valor de R\$ 52.613,15. Para a PRT 3ª, resumidamente tem-se o resultado apresentado a seguir:

Consolidação das informações da PRT 3ª

RESULTADO DA ANÁLISE GARANTIAS	VALORES
A- TOTAL VIGENTES	R\$ 199.201,89
B- ENCERRADOS	R\$ 45.280,22
C- ENC. + VIGENTES [A+B]	R\$ 244.482,11
D- SIAFI, UG 200050	R\$ 191.868,96
E- DIFERENÇA [C-D]	R\$ 52.613,15

Fonte: Elaboração própria

Não foram enviadas tempestivamente informação da execução na PRT 21ª. Vale observar que em algumas situações o registro está menor, em outras, está maior, isto tendo como parâmetro o valor das garantias em poder da Unidade versus registro contábil, indicando que podem existir garantias referente a contratos já encerrados ali relacionados. Exemplo a ser citado é o da PRT 20ª.

Constam garantias recebidas no valor de R\$ 33.172,17, quando o registro contábil evidencia R\$ 190.517,98. Neste caso, pelas informações colhidas, conclui-se que há excedente registrado na conta no valor de R\$ 157.345,81. Resumidamente, tem-se o resultado apresentado a seguir:

Consolidação das informações da PRT 20ª

A- TOTAL VIGENTES	R\$ 33.172,17
B- ENCERRADOS	R\$ -
C- ENC. + VIGENTES [A+B]	R\$ 33.172,17
D- SIAFI, UG 200203	R\$ 190.517,98
E- DIFERENÇA [C-D]	-R\$ 157.345,81

Fonte: Elaboração própria

Verifica-se que 15 Unidades do MPT estabeleceram cronograma muito diferenciado, para atender à Recomendação, em que é possível notar que não definem um marco temporal inicial, a partir da qual será contado o prazo estabelecido, como por exemplo define-se o prazo de “20 dias corridos”, mas não se esclarece a partir de quando esse prazo será contado.

É de se mencionar que cada Unidade do MPT atua de maneira independente, sem formulação do Planejamento centralizado, sendo importante atuar com detalhamento de um programa, a exemplo de “Gerenciamento de Riscos Contábeis”, de modo a estabelecer monitoramento e controle sobre riscos contábeis, bem como sobre o processo operacional que produz informações utilizadas nas Demonstrações Contábeis do MPT de forma consolidada.

REFERENTE AO RECONHECIMENTO DOS CONTRATOS:

O Plano de Ação do MPT abrangeu ações de 16 Unidades; sendo que três delas, registraram que concluíram os ajustes dos lançamentos contábeis, a saber: *PRT 5º Região; PRT 8º Região e a PRT 24º Região*. Outras 11 Unidades do MPT elaboraram cronograma diferenciado, para atender à Recomendação, abrangendo o período de 7 dias (*PRT 11º Região*) a 6 meses (*PRT 4º Região*).

Pelo o **Anexo 2**, verifica-se que as Unidades: *PRT 2º Região; PRT 3º; Região; PRT 13º Região; PRT 14º Região; PRT 15º Região e PRT 20º Região* explicitaram que a Recomendação 3.2.2 não se aplica as suas realidades, visto que os contratos estão devidamente registrados no Sistema SIAFI.

Em relação à justificativa do cronograma apresentado, apenas a *PRT 1º Região e a PRT 9º Região*, esclareceram que o prazo de cerca de dois meses, para se proceder os ajustes, justifica-se tendo em conta o período de recesso e de férias dos servidores. A *PRT 25º Região* e a *Procuradoria Geral do Trabalho* detalharam o prazo, em termos das ações a serem executadas e a *PRT 4º Região* manifestou a possibilidade de executar os ajustes contábeis antes dos 180 dias, prazo que foi estabelecido pela Unidade.

Dessa forma, cabe às Unidades reavaliar os controles internos referentes aos contratos e fazer constar os valores nas citadas contas.

REFERENTE A CAUÇÕES EM DINHEIRO

Pelo o **Anexo 3**, verifica-se que as Unidades: *PRT 2º Região; PRT 3º; Região; PRT 4º Região; PRT 7º Região; PRT 8º Região; PRT 11º Região; PRT 14º Região; PRT 15º Região; PRT 19º Região; PRT 20º e PRT 22º Região* explicitaram que a Recomendação 3.3.2 não se aplica as suas realidades, visto que não possuem contratos com garantias em caução.

O Plano de Ação do MPT abrangeu ações de 8 Unidades; sendo que duas delas registraram terem concluído os ajustes dos lançamentos contábeis, a saber: *PRT 5º Região e PRT 25º Região*. Outras 5 Unidades do MPT estabeleceram cronograma, que vai desde um mês até dois meses, para atender à Recomendação, mas não há definição do marco temporal pelo qual se inicia a contagem desses prazos.

Entretanto, das Unidades que explicitaram que a recomendação tratando das cauções recebidas “não se aplica as suas realidades”, por não possuírem contratos com garantias nesta modalidade, assiste razão à *PRT 2ª*, *PRT 4ª*, *PRT 8ª*, *PRT 11ª*, *PRT 14ª* e *PRT 20ª*, conforme indicado no Papel de Trabalho – PT disponibilizado ao MPT.

Diversamente do afirmado, no que tange as demais (*PRT 3ª*, *PRT 7ª*, *PRT 15ª*, *PRT 19ª* e *PRT 22ª*), as evidências colhidas indicam o recebimento de cauções e outros valores em garantia, conforme pode ser observado a seguir.

Na *PRT 3ª*, em que pese a informação de que é fora da sua realidade e que não possui este tipo de garantia, constata-se **há garantia recebida no valor de R\$ 1.105,22**, junto ao contrato 05/2018, firmado com a empresa OI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Em contrapartida, verifica-se que consta o registro no SIAFI para esta garantia, o que é positivo:

Figura 2 – Caução recebida pela PRT 3ª indicada no SIAFI

UG	:	200036 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 3A. REGIAO - MG	TELA:		
GESTAO	:	00001 - TESOURO NACIONAL	CONF. SEM RESTRICAO		
AGOSTO DE 2021	-	ENCERRADO			
SALDO EXERC ANT.		MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
2.1.8.8.1.04.02		DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS			
	8934,05-	7828,83	0,00	1105,22	C

Fonte: SIAFI Operacional, ago/2021

Por não existir maiores informações, será considerado válido o registro e que é procedente, devendo o órgão avaliar a consistência do reporte dessa caução.

Em relação a *PRT 7ª*, as evidências foram colhidas por meio da conta 218810128 - DEPOSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES que também indica o recebimento em numerário de valores de terceiros para garantir determinada obrigação, conforme pode ser observado adiante:

Figura 3 – Valor retido pela PRT 7ª indicado no SIAFI

UG	:	200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE	TELA:		
GESTAO	:	00001 - TESOURO NACIONAL	CONF. COM RESTRICAO		
AGOSTO DE 2021	-	ENCERRADO			
SALDO EXERC ANT.		MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
2.1.8.8.1.01.28		DEPOSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES			
	8690,95-	6,78	448,62	9132,79	C

Fonte: SIAFI Operacional, ago/2021

É importante registrar que os saldos foram baixados. Assim, concluímos que assiste razão a Unidade.

Quanto a **PRT 15ª**, no SIAFI consta o registro de **garantia recebida no valor de R\$ 205,12** referente a empresa INOVACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.277.274/0001-08, conforme a seguir demonstrado:

Figura 4 – Caução recebida pela PRT 15ª indicada no SIAFI

SALDO EXERC ANT.	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
205,12-	0,00	0,00	205,12	C

Fonte: SIAFI Operacional, ago/2021

Quanto a **PRT 19ª**, no SIAFI consta o registro de **garantia recebida no valor de R\$ 1.153,43** referente a empresa GAB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.353.173/0001-59, conforme a seguir demonstrado:

Figura 5 – Caução recebida pela PRT 19ª indicada no SIAFI

SALDO EXERC ANT.	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
1153,43-	0,00	0,00	1153,43	C

Por derradeiro, na **PRT 22ª**, constata-se pelas respostas à SAU 14/2021 – DAGOV/DICON/MPU que **há garantia recebida no valor de R\$ 1.098,00**, junto ao contrato 03/2020, firmado com a empresa TOP ARCONDICIONADO LTDA - ME. Em contrapartida, verifica-se registro no SIAFI de retenções de numerários no valor de R\$ 6.303,72:

Figura 6 – Valores retidos pela PRT 22ª indicado no SIAFI

SALDO EXERC ANT.	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
1175,55-	58848,02	58848,02	1175,55	C
5128,17-	0,00	0,00	5128,17	C

REFERENTE A DEPRECIACÃO ACUMULADA:

Verifica-se que as Unidades **PRT 2º Região; PRT 3º Região; PRT 5º Reguçai; PRT 7º Região; PRT 8º Região; PRT 11º Região; PRT 13º Região; PRT 14º Região; PRT 15º Região; PRT 17º Região; PRT 19º Região; PRT 20º Região; PRT 22º Região; PRT 23º Região PRT 24º Região**

e a Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) explicitaram que a Recomendação 3.4.2 não se aplica as suas realidades, visto que o cálculo da depreciação está em conformidade com o exigível pela norma, sendo calculado, mensalmente, pelo Sistema COSMO e lançada no SIAFI.

O Plano de Ação do MPT abrangeu ações de 5 Unidades, as quais estabeleceram cronograma diferenciado para se proceder os ajustes contábeis, sendo definidos prazo que vai de 1 mês até 6 meses para atender à Recomendação 3.4.2, mas não há detalhamento do marco temporal pelo qual se inicia a contagem desses prazos.

Verificou-se que 16 Unidades do MPT alegaram que ajustes na Conta de Depreciação Acumulada não são necessários, visto que o cálculo da depreciação é realizado automaticamente pelo Sistema COSMO.

Entretanto, a Audin-MPU tem verificado em seu trabalho, junto ao MPU, alguns fatos administrativos que impactam o cálculo da depreciação, tais como: **i)** não baixa de bens não localizados; **ii)** deficiência no registro de processos de movimentação de bens (transferências patrimoniais internas e externas); **iii)** não recálculo da depreciação, após processos de manutenção e-ou reaproveitamento de bens recuperáveis; **iv)** não adequação do cálculo de depreciação a novos valores de uso, estabelecidos por processos de Redução ao Valor Recuperável, no qual se atesta a perda/ganho de benefícios econômicos do ativo, como por exemplo, reavaliação de um veículo depois de acidente de trânsito; **v)** não doação de bens ociosos; **vi)** não desfazimento de bens antieconômicos e irre recuperáveis (processos de doação, cessão e alienação) e **vii)** disposição final de bens irre recuperáveis, conforme disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos²⁴.

Nesse sentido, há que se reconhecer que o sistema por si só não é capaz de sanar situações que dependam de análise do caso concreto. Exemplificativamente, um computador não localizado ou avariado que o operador não tenha lançado baixa no sistema continuará sendo depreciado normalmente.

Em que pese as evidentes constatações presentes neste tópico, a AUDIN-MPU fará oportunamente exame específico sobre a depreciação, tendo em vista a importância do tema para o gestor no MPU como um todo.

²⁴ Lei nº12.305 de 2010

REFERENTE DIREITO A RECEBER NO MPT

O Plano de Ação da PGT abrangiu 3 ações, as quais remetem consulta à SUBCON/MPF. A manifestação apenas da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), denota que os ajustes nos citados lançamentos contábeis, referentes aos direitos a receber (servidores, ajustes financeiros e multas contratuais) estão a seu cargo, e portanto, os ajustes recomendados pela Audin-MPU não se aplicam as demais Unidades do MPT.

Considerando a justificativa da PGT para os valores de **salários antecipados** até 31/8, surge a dúvida sobre a higidez da informação extraída do sistema de controle da folha do MPT, encaminhada à AUDIN-MPU, em resposta à SAU nº 14/2021 – DICON/AUDIN/MPU, Item 9 – SALÁRIOS PAGOS ANTECIPADAMENTE ATÉ 31/8.

As informações colhidas continham matrícula, nome do agente e valor antecipado a título de salários e ordenados. Foram relacionados 547 registros de adiantamentos que totalizaram R\$ 4,8 milhões, quando a conta contábil registra no mês 8/2021 o valor de R\$ 2,2 milhões.

No que tange ao controle dos **acertos financeiros**, há que se proceder a ajustes na forma, pois foi afirmado que “os procedimentos atuais não geram movimento na conta 113811600, mas apenas retorna os valores devidos aos respectivos empenhos”. Ocorre que os referidos valores, se de exercícios anteriores, não retornam à dotação, somente se forem vinculados a execução do exercício do empenhamento haverá essa possibilidade, com aumento do crédito disponível. É o que determina o art. 38 da Lei 4.320, de 1964:

Art. 38 - Reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício; quando a anulação ocorrer após o encerramento deste considerar-se-á receita do ano em que se efetivar.

Vale acrescentar, ainda neste aspecto, que especial atenção deve ser dada para os restos a pagar não processados cancelados que não devem ser registrados como receita, segundo entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nas perguntas e respostas ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

2 – O cancelamento de restos a pagar não-processados deve ser registrado como receita?

*Resposta - O cancelamento de restos a pagar não-processados configura **anulação de dotações orçamentárias comprometidas em exercícios passados**. Portanto, acarreta o restabelecimento de saldo de disponibilidade comprometida referente às receitas arrecadadas em exercícios anteriores e constitui fonte para a abertura de créditos adicionais suplementares e*

especiais. O cancelamento de restos a pagar não-processados não deve, portanto, ser registrado como receita orçamentária.

Ademais, há débitos com a Administração que perpassam mais de um exercício, sendo importante a apropriação desses direitos, de forma a manter o controle e gerar conhecimento da efetiva situação patrimonial. O objeto da presente análise é este, sob o enfoque patrimonial, não orçamentário, como cita a resposta.

REFERENTE A BENS NÃO LOCALIZADOS

As Unidades *PRT 1º Região; PRT 2º Região; PRT 3º Região; PRT 4º Região; PRT 5º Região; PRT 6º Região; PRT 7º Região; PRT 8º Região; ; PRT 11º Região; PRT 13º Região, PRT 14º Região; PRT 15º Região; PRT 16,º Região; PRT 17º Região; PRT 20º Região, PRT 22º Região; PRT 23º Região; PRT 25º Região* explicitaram que a Recomendação 3.6.3 não se aplica as suas realidades.

Salienta-se que apenas 4 Unidades do MPT apresentaram ações para ajustes contábeis, visando migrar os bens não localizados para a Conta -1.2.3.1.1.99.07 - Bens Não Localizados. Portanto, a efetividade da transferência desse tipo registro, de modo a expressar o valor real dos ativos em uso nas Unidades do MPT, está estritamente vinculada à solução das pendências inventariais.

Nesse contexto, os envolvidos e a Audin-MPU devem monitorar as pendências decorrentes dos inventários não totalmente resolvidas, no objetivo de evitar que constem do Balanço Patrimonial registro de bens que não fazem mais parte do patrimônio das Unidades.

7.4. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
Avaliar o saldo da Conta: 2.1.3.1.1.04.00 – Contas a pagar – credores nacionais e fortalecer os controles internos de maneira a evidenciar as obrigações passivas, em obediência ao princípio da competência	O Valor de R\$ 124.209,46 foi informado incorretamente na resposta à solicitação de auditoria nº 9/2021/DICON/DAGOV/AUDIN-MPU. Cabe esclarecer que as faturas referentes aos serviços prestados em dezembro/2020 foram pagas em janeiro/2021 com os respectivos empenhos inscritos em restos a pagar não cabendo, portanto, o instrumento do reconhecimento de obrigações a pagar. Sendo assim, o valor correto é de	31/12	DOF	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
	fato R\$ 561,35, conforme demonstrado no balanço patrimonial.			
Avaliar o saldo da conta 2.1.1.1.1.01.03 – FERIAS A PAGAR e baixar eventuais saldos inscritos anteriormente que não estejam efetivamente em aberto	O saldo da conta 2.1.1.1.1.01.03 está sendo apurado e o DOF fará o registro no SIAFI.	28/12/2021	DOF	N/A
Avaliar a conta 1.1.3.1.1.01.05 - SALÁRIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO para fazer constar o saldo que efetivamente deve ser classificado como direito a receber, baixando os valores, caso já tenham sido quitados	O Departamento de Orçamento e Finanças solicitou ao Departamento de Gestão de Pessoas um relatório detalhado sobre o saldo da conta 11.311.0105 e fará o devido ajuste do saldo.	28/12/2021	DOF	N/A
Registrar eventuais direitos a receber na Unidade de forma a permitir transparência sobre o controle dos ativos, inclusive aqueles eventualmente discutidos nas esferas administrativas ou judicial, somente realizando baixas após decisão definitiva.	O Departamento de Gestão de Pessoas está elaborando um relatório atualizado dos valores a serem restituídos ao MPM. O DOF fará o registro no SIAFI na respectiva conta do ativo para demonstrar o direito a receber.	28/12/2021	DOF	N/A
I - Avaliar os saldos da conta 2.1.8.8.1.xx.xx – VALORES RESTITUÍVEIS, de maneira a evidenciar as garantias recebidas em numerário; II - Justificar a ausência do registro da garantia em poder da Unidade,	Informe que serão lançadas no SIAFI todas as modalidades de garantias vigentes referentes aos contratos firmados com o MPM, até o dia 31 de dezembro de 2021.	28/12/2021	DA	N/A

Recomendação Preliminar	Ação para atender a recomendação/mitigar o risco	Prazo para implementação da ação	Responsável pela implementação da ação	Justificativa para não adoção de ação*
no valor de R\$ 7.655,96.				
I- Avaliar os saldos dos Seguro Garantias em poder da Unidade e registrar no SIAFI, conforme exigido pela norma; II- Adotar controles internos visando apropriação e baixa das garantias recebidas em contratos.	Esclareço que serão lançadas no SIAFI todas as modalidades de garantias vigentes referentes aos contratos firmados com o MPM, até o dia 31 de dezembro de 2021.	31/12/2021	DA	N/A
I- Avaliar as distorções de valores identificadas para a depreciação dos bens móveis; e II- Adotar mecanismos de controles que possibilitem adequada apropriação dos saldos patrimoniais.	Inicialmente serão analisadas as seis contas da amostragem quanto ao cálculo da depreciação. Caso seja encontrada alguma divergência, a análise será estendida as demais contas patrimoniais.	31/12/2021	DA	N/A
Adotar como prática a transferência de saldos da conta referente aos bens móveis para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados), sempre que houver o reconhecimento de perdas, sumiços, obsolescência.	O valor líquido atualizado dos bens não localizados no Inventário 2020 será lançado na conta 12311.99.07.	18/11/2021	DA	N/A

7.4.1. Análise Audin

REFERENTE A FORNECEDORES A PAGAR

A Unidade informa que o valor de R\$ 124.209,46, foi fornecido incorretamente, sendo que os pagamentos realizados em janeiro/2021, eram de restos a pagar de dezembro/2020, e o valor correto é de R\$ 561,35.

As consultas foram realizadas no SIAFI e demonstraram que o valor de R\$ 123.648,11

referente a obrigações da competência de dezembro de 2020, foi pago em 2021. Nesse ponto, deveria constar entre o passivo todas as obrigações do período, por competência.

Com o propósito de atender a esse fim, vale acrescentar que o reconhecimento de passivos pelo Regime de Competência consiste em incorporar no Balanço Patrimonial determinada obrigação presente, derivada de transações cujo efeito deve ser registrado e evidenciado no momento em que tenha sido produzido, independente de quando as obrigações serão pagas.

Em virtude do processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Internacionais (IPSAS), o reconhecimento de uma obrigação pressupõe a desvinculação do fato gerador da execução orçamentária, notadamente em relação ao empenho e a liquidação da despesa.

Diante disso, para a correta vinculação ao Regime de Competência, uma vez ocorrido o adimplemento de uma obrigação (fato gerador), impõe-se o seu registro e evidenciação.

REFERENTE A OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Unidade informa que o saldo da conta 2.1.1.1.1.01.03 está em processo de apuração e que o Departamento de Orçamento e Finanças fará o registro no SIAFI.

Avalia-se a ação indicada pela Unidade como suficiente para sanar o achado.

REFERENTE A SEGURO/FIANÇAS GARANTIAS EM PODER DO MPM

A Unidade esclareceu que, até o dia 31 de dezembro de 2021, serão lançadas no SIAFI todas as modalidades de garantias vigentes dos contratos.

Avalia-se que a ação indicada será suficiente para sanar o achado.

REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS

A Unidade informou que o Departamento de Orçamento e Finanças solicitou ao Departamento de Gestão de Pessoas, relatório detalhando o saldo da conta 11.311.0105 e que realizará o devido ajuste.

Diante das informações prestadas, avalia-se como suficiente para sanar o achado.

REFERENTE A DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:

A Unidade informou que analisará as contas citadas referentes ao cálculo da depreciação, e encontrando divergência, analisará demais contas do patrimônio.

Diante da ação indicada, avalia-se como suficiente para sanar o achado.

REFERENTE A BENS NÃO LOCALIZADOS:

Inicialmente Unidade informou que providenciaria o registro na conta 12311.99.07, referente ao valor dos bens não localizados no Inventário 2020. Após a primeira manifestação, foi encaminhado Ofício nº 211/DG/SEC/MPM, no dia 22/11/2021, em que veio o seguinte acréscimo à resposta anterior:

Cumprimentando-o, reporto-me à resposta encaminhada por meio do Ofício nº 204/DG/SEC/MPM, relativa à matriz de achados da auditoria realizada nas Demonstrações Contábeis do MPM de 2020, para solicitar a Vossa Senhoria que seja reavaliada a resposta relativa ao item 7, que solicitou o lançamento do valor líquido atualizado dos bens não localizados no Inventário 2020 na conta 12311.99.07.

De acordo com a informação da área, o lançamento dos valores na conta 12311.99.07 é possível no âmbito do SIAFI, por meio das situações IMB149 e IMB010, conforme consta na MACROFUNÇÃO SIAFI 020330 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.:

20 BENS NÃO LOCALIZADOS

20.1 - Os bens móveis não localizados no processo de inventário serão reclassificados para a conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) pelo valor líquido contábil, utilizando-se a situação IMB149 - TRANSFERÊNCIA DE BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO C/C 002.

20.1.1 - Dessa forma, dar-se-á baixa da depreciação acumulada ou do ajuste ao valor recuperável antes de fazer a referida reclassificação.

20.1.2 - A apuração do valor líquido contábil é realizada por meio das situações IMB010/IMB011/IMB012 (baixa da depreciação acumulada) e IMB084/IMB085/IMB086(baixa da redução ao valor recuperável).

20.2 Caso o bem móvel seja localizado, o respectivo saldo na conta 12311.99.07 (Bens Não Localizados) deverá ser reclassificado para a conta de origem, utilizando-se a situação IMB150 - TRANSFERÊNCIA DE BENS LOCALIZADOS APÓS O PROCESSO DE INVENTÁRIO - C/C 002, devendo a Unidade realizar o lançamento da depreciação retroativa.

Entretanto, o Sistema de Gestão Patrimonial do MPM (SISPAT) não permite o lançamento da interrupção da depreciação ou o lançamento da depreciação

retroativa, solicitada no subitem 20.2 da Macrofunção 020330 do SIAFI, em virtude de limitações do referido Sistema.

Sendo assim, solicito que seja avaliada a possibilidade de manutenção dos registros na forma utilizada atualmente, com vistas a evitar discrepâncias entre os lançamentos do SIAFI e do SISPAT.

O que se pretende com a evidenciação dos referidos valores é evitar que o patrimônio deixe de evidenciar efetivamente o fato contábil. Nesse caso, deve haver o registro contábil de bens não localizados. Além disso, todos os efeitos lançados na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP com seus reflexos no resultado.

Diante das informações prestadas, consideramos a ação indicada pela Unidade está em linha com o objetivo de sanar o achado. Adicionalmente, recomenda-se que a Unidade envide esforços no sentido de resolver a incompatibilidade do SISPAT, não cabendo a Audin-MPU avaliar a conveniência e oportunidade pelo ajuste na rotina dos procedimentos administrativos, por se tratar de atos de gestão.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00000482/2022 RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 7-2022**

Signatário(a): **RONALDO DA SILVA PEREIRA**

Data e Hora: **30/03/2022 14:51:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIDIA MARIA DE AVILA FURIATI**

Data e Hora: **30/03/2022 14:52:11**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **AGOSTINHO DE SOUZA SAMPAIO**

Data e Hora: **30/03/2022 14:51:22**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HELBERT SOARES BENTO**

Data e Hora: **30/03/2022 14:48:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA GONCALVES FILHO**

Data e Hora: **30/03/2022 15:09:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO**

Data e Hora: **30/03/2022 14:46:54**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 02e745bc.8a2a1c14.98f1f134.5341420c